



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DA BAHIA-UNEB  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS XIV  
LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

**ELIETE MOTA FERREIRA**

**DA FAZENDA AO TRIBUNAL: EXPERIÊNCIAS E EMANCIPAÇÃO DOS  
SUJEITOS ESCRAVIZADOS NO SERTÃO BAIANO - RIACHÃO DO JACUIPE  
(1851-1888)**

**Conceição do Coité-BA  
2014**

**ELIETE MOTA FERREIRA**

**DA FAZENDA AO TRIBUNAL: EXPERIÊNCIAS E EMANCIPAÇÃO DOS  
SUJEITOS ESCRAVIZADOS NO SERTÃO BAIANO - RIACHÃO DO JACUIPE  
(1851-1888)**

Trabalho de Conclusão de Curso em Licenciatura em História apresentado ao Departamento de Educação Campus XIV, da Universidade do Estado da Bahia-UNEB, como requisito parcial para obtenção do título de graduada em Licenciatura em História.

Orientador: Prof. Dr. Raphael Rodrigues Vieira Filho

Conceição do Coité- BA

2014

## **TERMO DE APROVAÇÃO**

**ELIETE MOTA FERREIRA**

### **DA FAZENDA AO TRIBUNAL: EXPERIÊNCIAS E EMANCIPAÇÃO DOS SUJEITOS ESCRAVIZADOS NO SERTÃO BAIANO - RIACHÃO DO JACUIPE (1851-1888)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a  
Universidade do Estado da Bahia - UNEB para  
obtenção do título de graduada em História sob  
orientação do professor Dr. Raphael Rodrigues  
Vieira Filho.

BANCA

Prof. Dr. Raphael Rodrigues Vieira Filho (orientador) -UNEB\_\_\_\_\_

Prof<sup>a</sup>. Ms. Cristiane Batista- UNEB\_\_\_\_\_

Prof<sup>a</sup>. Ms. Rute Castro- UNEB\_\_\_\_\_

## AGRADECIMENTOS

Este trabalho foi construído ao longo do curso, e na minha trajetória acadêmica pude contar com incentivo e auxílio de muitas pessoas, às quais gostaria de agradecer nesse momento. Primeiramente, gostaria de agradecer a Deus por ter me concedido a oportunidade de concluir este trabalho, me dando forças e sabedoria para lidar com as dificuldades, que não foram poucas, para que pudesse realizar este estudo.

Quero agradecer especialmente a minha família, avós, pais, irmãos, sobrinhos pela compreensão e pelos incentivos. Em especial, meu avô querido, José Cecílio, homem negro, trabalhador, que soube vencer os obstáculos da vida. Muito obrigada “Dindinho” por seus incentivos.

Meu eterno agradecimento a Altieres Costa, meu “braço direito” no processo desse trabalho. Foi você que me mostrou toda a documentação, me acompanhou em todas as visitas ao arquivo, ajudou a fotografar, me passou documentos, além disso, me orientou como fazer a leitura dos documentos. Obrigada, amigo.

Agradeço a Iris Verena pelas pertinentes contribuições para minha formação e construção deste trabalho, como professora e também orientadora nas primeiras etapas desta pesquisa.

Sou muito grata a Cristiane Batista por me aceitar como orientanda e pelas riquíssimas orientações cujas me ajudaram a nortear os rumos dessa pesquisa. Suas contribuições foram essenciais e marcaram minha trajetória acadêmica.

A Raphael Rodrigues, obrigada pelas relevantes contribuições na última etapa deste trabalho, pela flexibilidade e disponibilidade para orientar e também pelos incentivos que resultaram na concretização desta pesquisa.

Agradeço a todos os professores e professoras por terem compartilhado, diretamente ou indiretamente, seus conhecimentos e experiências acadêmicas, muito obrigada.

Não posso deixar de agradecer, os funcionários e funcionárias do fórum de Riachão do Jacuípe. Muito obrigada Rosanei Guimarães, Maria Izabel e Roque Aronco pelo acolhimento e disponibilidade ao me ajudarem a encontrar os documentos referentes ao século XIX, estudados nesta pesquisa.

Agradeço a minha amiga e historiadora, Alice, pelas leituras e sugestões.

Em especial, quero agradecer a Josafá, por estar sempre ao meu lado quando precisei, pelo carinho e pela compreensão. Seu apoio amenizou minhas angústias.

Enfim, agradeço a todos que diretamente ou indiretamente contribuíram para a realização desta pesquisa.

## RESUMO

Este estudo tem como objetivo analisar as experiências e estratégias de homens e mulheres escravizados na busca pela alforria no sertão baiano, precisamente em Riachão do Jacuípe nas últimas décadas do escravismo no Brasil (1851-1888). Para tanto, utilizamos uma documentação pertinente ainda pouco estudada pelos historiadores da região: Livros de notas, Recenseamento de 1872, Inventários *post-mortem*, Auto de Contrato de Serviço e Ação de Arbitramento. Essa documentação possibilitou conhecer a dinâmica da escravidão em Riachão e as perspectivas de liberdade vislumbradas pelos cativos. Desse modo, foi possível descortinar as experiências de homens e mulheres no cotidiano do cativo e os mecanismos acionados na conquista da alforria. Diante das evidências contidas nas fontes procuramos investigar as experiências das mulheres na luta pela liberdade, e conseguimos visualizar projetos em prol da alforria e os obstáculos por elas enfrentados. Percebemos que a legislação de 1871 foi significativa para os cativos, retirou o direito exclusivo do senhor na concessão da alforria, legalizando uma série de direitos aos cativos, incluindo o direito de recorrer à justiça para lutar pela carta de liberdade. Portanto, esta pesquisa mostra que homens e mulheres escravizados foram agentes históricos na busca pela liberdade do cativo.

**Palavras Chave:** Homens e Mulheres escravizados, Escravidão, Alforrias, Riachão do Jacuípe.

## ABSTRACT

This study aims to analyze the experiences and strategies of men and women enslaved in the quest for liberation in the Bahian backlands , precisely in Riachão Jacuípe in the last decades of slavery in Brazil ( 1851-1888 ) . While there are many important works for the study of black populations in the capital and Reconcavo of Bahia, there are few studies carried out in the backlands of Bahia . In the case of Riachão Jacuípe , no relevant research during this period . Before the contact with the unpublished documents this research was based on the Scriptures of Purchase and Sale , 1872 Census , inventories postmortem , Alforria Letters, Deed of Donation , Service Agreement and Arbitration Action. Based on quantitative and qualitative methods is research seeks to unveil the experiences of the captives , mainly the work of women by the end of the twentieth century were seen by scholars on the sidelines of history. The experiences of these women express this study emphasize the fact that they are far from the urban center , not prevented from building in daily life, projects in favor of enfranchisement , using even the Justice Court to secure their rights . Therefore, the discussions contained in this research are based on recognized by historians historiography of black populations and by scholars of local history in the Bahian backlands . Therefore , this research shows that the enslaved subjects, specifically , women , and were active players in the quest for emancipation from bondage.

**Keywords:** Men and women slaves, slavery, manumission, Riachão do Jacuípe.

## LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

Gráfico 1- Composição da população de Riachão em1872.....	20
Tabela 1- Quantidade de cativos nos documentos por sexo entre 1851-1888.....	21
Tabela 2- Quantidade de cativos no CENSO de 1872.....	22
Tabela 3- Profissão dos sujeitos escravizados.....	24
Tabela 4- Cor dos cativos nos documentos.....	26
Tabela 5- Faixa etária dos escravizados.....	27
Tabela: 6- Valor médio dos cativos por sexo nas Escrituras de Compra e Venda....	29
Tabela 7- Valor médio dos cativos por sexo nos Inventários <i>Post-mortem</i> .....	31
Tabela 8-Tipos alforrias nos Inventários por décadas (1851-1888).....	39
Tabela 9- Cartas de alforrias por décadas (1851-1888).....	42
Tabela 10- Número de alforrias por sexo.....	43
Tabela 11- Valor médio das alforrias pagas.....	45
Tabela 12- Quantidade de alforrias pagas.....	46

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>2 ESCRAVIZAÇÃO EM RIACHÃO DO JACUÍPE.....</b>	<b>16</b>
2.1 Escravizados: quem eram esses sujeitos?.....	18
2.2 Perfil dos cativos: ofício, cor, idade.....	24
2.3 Quanto custava um cativo em Riachão do Jacuípe?.....	28
<b>3 O SIGNIFICADO DA ALFORRIA PARA OS SUJEITOS ESCRAVIZADOS.....</b>	<b>33</b>
3.1 A conquista da alforria em Riachão.....	35
3.2 “Ambos liberto por esta a vontade de seo falecido-pai”.....	37
3.3 Carta de alforria: “Forrada tenho de hoje para sempre” .....	41
3.4 Quanto custava uma alforria em Riachão?.....	45
<b>4 MULHERES PROTAGONISTAS DA PRÓPRIA HISTÓRIA.....</b>	<b>48</b>
4.1 A “boa credora”.....	49
4.2 Liberdade por gratidão ou por afetividade?.....	51
4.3 “Autos de contracto de serviços”: um atalho pela liberdade .....	53
4.4 Da fazenda ao tribunal da justiça: “pecúlio a favor de sua liberdade”.....	56
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>61</b>
<b>FONTES.....</b>	<b>64</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>65</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo investigar as experiências de homens e mulheres escravizados em busca da alforria em Riachão do Jacuípe, situado no interior do sertão baiano, entre 1851-1888. A escolha desse recorte temporal foi uma delimitação a partir da catalogação das fontes, pois só tive acesso a documentos datados a partir de 1851, assim, resolvi estudar o período que marca o fim do tráfico de escravos no Brasil à Abolição do escravismo no Brasil, 13 de maio de 1888.<sup>1</sup>

Estudar as populações negras nas últimas décadas do escravismo significa uma ação política em memória aos sujeitos escravizados que muito fizeram pelo nosso sertão embora pouco são estudados.<sup>2</sup>

Desde a década de 80, historiadores brasileiros vêm se debruçando nos documentos cartoriais municipais a fim de descortinar as experiências da população negra.<sup>3</sup> Nas últimas décadas do século XX, a história regional e local se desenvolveu com o intuito de estudar um fato histórico a partir de um recorte temporal através dos estudos regionais e locais, conseqüentemente a historiografia brasileira ampliou o número de estudos, e diversificou a quantidade de temas a respeito da conjuntura do sistema escravista no Brasil.<sup>4</sup>

Enquanto isso, Maria Helena P.T. Machado aponta um novo olhar sobre a história social no que tange os estudos da população negra. Para a autora, é preciso que os historiadores superem as visões pessimistas a respeito do cativo e do liberto buscando direcionar seus estudos “não necessariamente sob o ponto de vista heroico, mas realista”, isto é, considerar os escravizados nem como vítimas e nem como heróis, mas como agentes históricos.<sup>5</sup>

A historiografia da escravidão possui uma quantidade considerável de trabalhos sobre a dinâmica escravista no Brasil. No sudeste podemos citar o

---

<sup>1</sup> A Lei Nº581, de 4 setembro de 1850 estabelece medidas para a repressão do tráfico de africanos para o Brasil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LIM/LIM581.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM581.htm). Acesso: 13.10.2014. A Lei Imperial n.º 3.353, de 13 de maio de 1888 declara extinta a escravidão no Brasil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LIM/LIM3353.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM3353.htm). Acesso: 13.10.2014.

<sup>2</sup> Sobre a população negra escravizada de Riachão temos como referência apenas o trabalho de: SILVA, Marinélia Souza. **Memórias e rastros da liberdade**. In ANPUH – XXV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Fortaleza, 2009,

<sup>3</sup> SLENES, 1983; MATTOSO, Kátia de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1982; SILVA; REIS, 1989; CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Companhia das letras, 1990. Robert Slenes (1983),

<sup>4</sup> NEVES, 2002, p. 87.

<sup>5</sup> MACHADO, Maria Helena P.T. “**Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão**”. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 8, n. 16 (mar/ago. 1988), p. 160.

trabalho do historiador Sidney Chalhoub “Visões da liberdade”, que estudou a população negra do Rio de Janeiro através de documentos da época encontrados nos arquivos públicos da cidade. Nesse estudo, Chalhoub procurou “ouvir” os sujeitos escravizados, esquecidos da história através das ações judiciais. Alguns documentos possibilita aproximar dos sujeitos escravizados, apesar de ter sido feito por escravos. Por meio das ações dos cativos o autor defende que eles tinham suas próprias concepções de cativo justo e diferentes visões de como conquistar a liberdade.<sup>6</sup> A historiadora Elciene Azevedo analisando os processos judiciais em São Paulo constatou que o cativo tinha consciência que no tribunal da justiça suas demandas pela alforria e pelo cativo justo poderiam ser atendidas principalmente quando as tentativas de negociá-las com o proprietário eram negadas.<sup>7</sup> Em Riachão, a documentação pesquisada evidencia que as cativas tinham consciência disso, embora só teve acesso a uma Ação de arbitramento, que nos revela o conflito e resistência que se passava entre senhores e escravos na negociação da liberdade.<sup>8</sup>

Na Bahia, há muitos trabalhos sobre a população escravizada, a maior parte deles são direcionados para a capital, Salvador, e recôncavo. Dentre eles podemos destacar o trabalho de Kátia Mattoso, que influenciou a geração de historiadores no final do século XX disseminando métodos de pesquisa, recursos teóricos e considerações relevantes sobre conjuntura do escravismo na Bahia. Assim, os trabalhos da autora são considerados pioneiros por abranger diversas discussões sobre a população negra na Bahia durante o século XIX.<sup>9</sup>

João José Reis é outro historiador baiano que em conjunto com o carioca Eduardo Silva, foram reconhecidos pelos estudos excepcionais ao tratarem o cativo como sujeito ativo, capaz de elaborar suas próprias armas de resistências no cativo. Reis e Silva destacam que nas malhas da escravidão existiram diversas formas de resistência, poderiam ser uma atitude simples do cotidiano como a submissão a vontade senhorial, sabotagem no serviço, etc. ou mais radicais, como fugas do cativo.<sup>10</sup>

No recôncavo, Walter Fraga Filho analisa as últimas décadas do escravidão e o período pós-abolição. Fraga destaca que a Lei de 1871, de certa forma, levou ao

---

<sup>6</sup> CHALHOUB, 1990.

<sup>7</sup> AZEVEDO, Elciene. **O direito dos escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo.** \_Campinas, SP. Editora da Unicamp, 2010.

<sup>8</sup> Vê a história de Eusebia na parte 4 deste trabalho.

<sup>9</sup> MATTOSO, 1982.

<sup>10</sup> SILVA e REIS, 1989.

declínio da escravidão, incentivando os cativos a acumular pecúlio para obter a alforria. No entanto, não garantiu a cidadania aos libertos nem e nem depois da abolição. Desse modo, Fraga questiona que tipo de liberdade foi oferecido aos cativos em 1888, se os mesmos não podiam usufruir dos benefícios sociais como cidadãos.<sup>11</sup>

No sertão da Bahia, há poucos estudos voltados para a população negra no século XIX, entretanto, podemos destacar dentre esses alguns trabalhos importantes que contribuem para a história região, por exemplo, Kátia Lorena Almeida debruçou-se nas cartas de alforrias em Rio de Contas no século XIX para investigar a prática da alforria e as estratégias dos cativos na busca pela liberdade.<sup>12</sup> No sertão de São Francisco temos o trabalho de Elisangela Ferreira (2008) que procurou estudar as estratégias familiares, as formas de sociabilidade e a economia da sociedade livre e cativa.<sup>13</sup>

Temos também o trabalho de Flaviane Nascimento em Feira de Santana no agreste da Bahia. Essa localidade serviu de centro comercial para muitas cidades do sertão baiano durante o século XIX, inclusive para Riachão do Jacuípe. Nesta investigação, a autora estuda o significado da alforria para os sujeitos cativos utilizando documentos inéditos como ações de liberdade que possibilitou compreender a condição de liberdade que estava sendo disputada na arena judicial. Flaviane Nascimento tentou abordar o papel da mulher no sistema escravista em Feira de Santana e o significado de “viver por si”, no entanto, a história das mulheres não foi o principal objeto de estudo para a historiadora.<sup>14</sup>

---

<sup>11</sup> FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da liberdade**: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910) / Walter Fraga Filho. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006.

<sup>12</sup> ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. **Alforrias em Rio de Contas, século XIX**. Dissertação de mestrado – UFBA, Salvador, 2006.174f.

<sup>13</sup> FERREIRA, Elisangela Oliveira. **Entre vazantes, caatingas e serras**: trajetórias familiares e uso social do espaço no sertão do São Francisco, no século XIX. Tese de Doutorado em História pela Universidade Federal da Bahia-UFBA, Salvador, 2008, 404 f.

<sup>14</sup> NASCIMENTO, Flaviane R. No agreste das mulheres: a alforria no cotidiano da escravidão feminina (Feira de Santana, 1850-1888). In: **Histórica – Revista Eletrônica do Arquivo Público do Estado de São Paulo**, nº 42, jun. 2010, pp. 1-10; NASCIMENTO, Flaviane R. **Viver por si**: histórias de liberdade no agreste baiano oitocentista (Feira de Santana, 1850-1888). Dissertação de mestrado. PPGH-UFBA, 2012.

Próximo ao sertão de Riachão, temos o trabalho de Ana Paula Lacerda na Freguesia de Serrinha sobre as últimas décadas do escravismo. No qual discute as relações entre senhor e escravo e laços de parentesco na aquisição da liberdade.<sup>15</sup>

O historiador, Raphael Rodrigues Vieira Filho estudou as populações negras no território de Jacobina, situado no sertão da Bahia com objetivo de compreender o perfil dos cativos e as estratégias dos sujeitos escravizados em busca da alforria. Nessa pesquisa, o autor informa que Riachão do Jacuípe em meados do século XIX pertencia ao território da Vila de Jacobina, uma das regiões econômicas importante da província da Bahia nesse período.<sup>16</sup>

Contudo, a historiografia social sobre a escravidão no Brasil tem como principal objetivo estudar a população cativa nos mais diversos aspectos, porém em relação à história das mulheres cativas no Brasil, na Bahia e principalmente no sertão baiano é carente de estudos. Sobre essa carência de estudos, Maria Odila Leite da Silva Dias afirma que a mulher sempre foi vista á margem dos fatos históricos, isso porque muitos historiadores escolheram não enxergar os múltiplos papéis sociais explícitos nas fontes históricas.<sup>17</sup> Por esse esquecimento ideológico da mulher na história social, dedico parte deste trabalho as mulheres cativas de Riachão que através das experiências no cativeiro, evidenciadas na documentação, mostraram-se protagonistas da própria história de liberdade.

A documentação a qual utilizamos foi encontrada no Fórum Desembargador Abelard Rodrigues (FDAR)<sup>18</sup> da cidade de Riachão do Jacuípe onde tive acesso aos Livros de Notas, Inventários *post-mortem*, Cartas de Alforria, Autos de Contrato de Serviço e Ação de Arbitramento.<sup>19</sup> O contato com as fontes foi um desafio, pois além da conservação inadequada dos documentos, tive que me adaptar a linguagem e a escrita do século XIX para conseguir realizar as leituras dos mesmos, entretanto, a minha afinidade com a temática fez vencer as dificuldades. No processo de leitura dos documentos, cataloguei as informações relevantes sobre os cativos. Posteriormente, dediquei a tabular, interpretar e contextualizar as experiências

<sup>15</sup> LACERDA, Ana Paula Carvalho Trabuco. **Caminhos da liberdade**: a escravidão em Serrinha – Bahia (1868-1888). Dissertação de mestrado pela Universidade federal da Bahia-UFBA, Salvador, 2008. 127 f.

<sup>16</sup> VIEIRA FILHO, Raphael Rodrigues. **Os negros em Jacobina (BAHIA) no século XIX**. Tese de doutoramento em História – PUC, São Paulo, 2009.

<sup>17</sup> DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e poder em S. Paulo no século XIX**: Ana Gertrudes de Jesus. São Paulo: Brasiliense, 1984.

<sup>18</sup> Utilizarei as siglas FDAR para abreviar o nome Fórum Desembargador Abelard Rodrigues.

desses sujeitos com base na historiografia da escravidão embasada na história social.

Assim traçamos nosso estudo da seguinte maneira. No segundo capítulo deste trabalho procuro analisar o contexto histórico a partir da segunda metade do século XIX procurando conhecer o espaço social e político onde aconteceram as experiências dos sujeitos aqui narradas. Procuro ainda analisar o perfil dos sujeitos escravizados a partir da cor, idade, sexo, ocupação e preço utilizando os dados dos Livros de Notas juntamente com os Inventários. Além desses, utilizei os dados demográfico do Recenseamento de 1872 para analisar a quantidade de cativos existentes em Riachão nesse período. Logo, o objetivo central desse capítulo é conhecer o contexto local e o perfil dos cativos em Riachão.

No terceiro capítulo analiso os Inventários *post-mortem* e as Cartas de Alforrias contidas nos Livros de Notas com o intuito de perceber as experiências de homens e mulheres na busca pela alforria. Busco compreender quais foram as estratégias adotadas pelos cativos para conseguir emancipar-se do cativo sem submeter-se a boa vontade senhorial, além disso, procuro ressaltar, o significado da alforria na vida de um cativo. Ressalto aqui foi possível encontrar alforriados em ambos documentos.

E no quarto e último capítulo, busquei destacar a história de liberdade Maria, Victoria, Febronia e Eusebia por revelar o protagonismo das mesmas na aquisição da alforria. Nesse sentido, analiso as ações dessas mulheres não como vítimas e nem como heroínas, mas como sujeitas da própria história que negociaram, lutaram, resistiram e recorreram até na justiça em busca da alforria.

As experiências dessas mulheres se passaram na maior parte no âmbito rural evidenciando assim, que era possível conquistar a alforria vivendo nas fazendas e trabalhando nas lavouras. A atuação das mulheres cativas nos documentos denota que estavam cientes das discussões jurídicas a respeito do escravismo no Brasil, diretamente ou indiretamente, apesar de estarem distante dos centros urbanos.

Portanto, através dos documentos mencionados e do diálogo com os historiadores, que estudam a população negra como sujeitos ativos da história, busca-se investigar os sujeitos escravizados omitidos da história local e regional a fim de ressaltar as experiências de homens e mulheres no cotidiano em busca da alforria.

Em suma, estudar a população negra em Riachão é trazer a tona os sujeitos esquecidos da história local como protagonistas das suas próprias conquistas, como por exemplo, a Carta de Alforria. Além disso, este trabalho enfatiza as peculiaridades dos escravizados de Riachão no contexto histórico os quais estavam inseridos. Como afirma Edward Palmer Thompson, trabalhar com a história dos sujeitos faz necessário conhecer o contexto e o processo dos fatos, pois cada significado tem relevância dentro de um contexto.<sup>20</sup>

---

<sup>20</sup> THOMPSON, Edward P. Folclore, Antropologia e História Social. In: THOMPSON, E. P. **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. São Paulo: UNICAMP, 2001.

## 2 ESCRAVIZAÇÃO EM RIACHÃO DO JACUÍPE

A fazenda Riachão era um dos lugares de pouso dos vaqueiros após as longas jornadas diárias conduzindo as rezes vindas do sertão do Piauí e do São Francisco em direção à Feira de Santana. No rastro das boiadas, nasciam as povoações sertanejas. Em 1823, encontra-se referência à capela de Nossa Senhora da Conceição de Riachão, que posteriormente fora elevada à categoria de freguesia pela Lei Provincial nº. 276, de 25 de maio de 1847, com o mesmo orago. A partir de então, diversas capelas ficaram subordinadas à freguesia de Riachão: Bom Jesus da Lapa de Pé de Serra; Sagrado Coração de Jesus de Ichú, entre outras, com destaque para a de Senhor do Bonfim do Candéal.<sup>21</sup>

O cenário desse estudo está localizado no sertão baiano de Riachão do Jacuípe. É nesse espaço onde as experiências dos sujeitos cativos na busca pela emancipação irão se apresentar. Conforme a citação da historiadora jacuipense, Marinélia Silva, Riachão começou a ser povoada na primeira metade do século XIX, vivenciando o contexto político imperial, o qual governou o Brasil até a proclamação da República em 1889.<sup>22</sup>

Riachão do Jacuípe está situada no sertão da Bahia à 186 quilômetros da capital, Salvador. De acordo o censo do IBGE de 2010, Riachão tem 33.172 mil habitantes, cidade de pequeno porte, mas de grandes histórias.<sup>23</sup>

Marinélia Silva informa que as terras de Riachão do Jacuípe foram povoadas por tropeiros, que ao passar por esta região com suas tropas de gados interrompiam sua viagem para descansar. Conforme a documentação utilizada por Silva, as primeiras povoações descendem de um povo sertanejo que tinha como meio econômico a agricultura e a pecuária.

Na tese de doutorado intitulada, *Os negros em Jacobina (BAHIA) no século XIX*, o historiador Raphael Rodrigues Vieira Filho relata que Riachão do Jacuípe, em meados do século XIX, pertencia ao território de Jacobina. Provavelmente, os tropeiros que em Riachão pousavam vinham dessa região com destino a Feira de Santana.<sup>24</sup>

<sup>21</sup> SILVA, Marinélia Souza. Memórias e rastros da liberdade. In **ANPUH – XXV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA** – Fortaleza, 2009, p. 3.

<sup>22</sup> Durante o período imperial, devido Dom Pedro em 1831 abdicou o trono e partiu para Portugal, assim a corte ficou sem imperador, pois seu filho tinha apenas 5 anos naquele período. Então devido a menoridade do filho, o Brasil entre 1831-1840 foi governado por uma regência composta por 3 representantes, ficou conhecido como o período regencial.

<sup>23</sup> Informação segundo o censo do IBGE de 2010. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/populacao>. Acesso: 06/05/2014.

<sup>24</sup> VIEIRA FILHO, Raphael Rodrigues. **Os negros em Jacobina (BAHIA) no século XIX**. Tese de doutoramento em História – PUC, São Paulo, 2009.

Feira de Santana era uma região bastante conhecida pelo grande comércio de gado por abranger várias localidades. Acredita-se que o forte comércio da pecuária em Feira de Santana cooperou na formação e desenvolvimento econômico e político de Riachão, pois a distância entre essas localidades são de apenas 77,6 quilômetros.<sup>25</sup>

O território de Riachão do Jacuípe foi construído durante o contexto imperial do Brasil passando por etapas emancipatórias. Assim, conquistou categorias políticas que visavam autonomia e desenvolvimento político, econômico e social para a localidade. Desse modo, a partir da Lei provincial nº 276, Riachão recebeu o título de Freguesia em 25 de maio de 1847, em 1º de agosto de 1878, tornou-se Vila e finalmente em 14 de agosto de 1928, passou a ser município.<sup>26</sup> Dessa forma, entre 1851-1888, período estudado neste trabalho, Riachão foi nomeado Freguesia e depois Vila, então, por isso irei utilizar neste estudo apenas Riachão do Jacuípe.

Durante o período, o qual Riachão era Freguesia integrou ao seu território algumas paróquias ampliando assim, o espaço geográfico. Essas paróquias foram Paróquia de Nossa Senhora do Coité e do Gavião. Assim, durante o recorte temporal desta pesquisa (1851-1888), o território de Riachão do Jacuípe era evidentemente mais extenso do que nos dias atuais. Logo, é importante compreender que o espaço físico, social e político deste estudo que constitui Riachão na segunda metade do século XIX.

Sobre a população escravizada em Conceição do Coité, por exemplo, temos o trabalho monográfico de Edimária Lima Oliveira Souza que trata de analisar o perfil dos cativos e reconstitui uma família cativa através do cruzamento dos documentos cartoriais encontrados no Centro de Documentação (CEDOC) do Campus XIV-UNEB.<sup>27</sup> Temos o estudo feito por Lara Nancy Rios, menciona a população escrava de Coité, mas esse não foi seu principal objeto de pesquisa.<sup>28</sup>

---

<sup>25</sup> NASCIMENTO, Flaviane R. **Viver por si**: histórias de liberdade no agreste baiano oitocentista (Feira de Santana, 1850-1888). Dissertação de mestrado. PPGH-UFBA, 2012. Sobre a distância de Riachão a feira de Santana, disponível em: <http://www.entrecidadesdistancia.com.br/distancia-mapa-entre/riachao-do-jacuipe-e-feira-de-santana/11725558/>. Acesso: 02/11/2014.

<sup>26</sup> SILVA, 2009. p.10.

<sup>27</sup> SOUZA, Edimária Lima Oliveira. **Vestígios no tempo**: escravidão e liberdade em Conceição do Coité (1869-1888). Trabalho de Conclusão de Curso, UNEB, Conceição do Coité, 2012, 69 fls.

<sup>28</sup> RIOS, Lara Nancy Araújo. **Nossa Senhora de Conceição do Coité**: Poder e Política no século XIX. Dissertação de mestrado pela Universidade Federal da Bahia-UFBA Salvador, 2003.

Até aqui busquei apresentar cenário para adentrar no perfil da população escravizada de Riachão do Jacuípe entre 1851-1888.

Portanto, o intuito desse capítulo é conhecer o contexto local e a conjuntura da escravidão em Riachão a partir das escrituras de compra e venda, o Censo de 1872 e as cartas de alforria. Com essa documentação buscaremos conhecer o perfil dos cativos como: a cor, etnia, idade, ofício e preço.

## **2.1 Escravizados em Riachão: quem eram esses sujeitos?**

Efigenia, preta, com 23 anos, solteira, costureira, natural da Vila de Jacobina mãe de 3 filhos: Eufрасina, Manoel e Justiana, pertencia ao Alferes José Raimundo Bacelar, mas foi vendida a José Manoel Carneiro no dia 2 de março de 1877 por 600\$000.<sup>29</sup>

A descrição de Efigenia ajuda a compreender as peculiaridades dos sujeitos escravizados em Riachão. Nesse caso, percebemos que se trata de uma mulher, cativa, jovem e com habilidade na costura. Apesar de ser registrada como solteira, já era mãe de três filhos. É provável que Efigenia tivesse um companheiro, com quem teve os filhos, no entanto, os filhos poderiam ser de único pai ou não.

Não me aprofundarei nas relações familiares neste trabalho, apenas apresentei Efigenia para mostrar que através de uma Escritura de Compra e Venda é possível ter conhecimento dos sujeitos que foram escravizados em Riachão do Jacuípe, por exemplo, nome, idade, profissão, estado civil e nacionalidade.

Além das Escrituras de Compra e Venda, analiso o recenseamento de 1872 por ser uma fonte peculiar e por informar a quantidade de habitantes da população livre e cativa de Riachão, dados não encontrados em outros documentos sobre as últimas décadas do escravismo. No entanto, não podemos confiar tanto neste documento devido a alguns equívocos por parte dos recenseadores na realização do censo apontada pela historiografia.

Diante da quantidade demográfica da população negra registrada no censo, há outra classificação, quanto ao sexo, estado civil, raça, religião, nacionalidade, instrução e deficientes. Esse documento foi o primeiro Recenseamento Geral no Brasil que aconteceu em 1872, um projeto criado pela Diretoria Geral de

---

<sup>29</sup> FDAR, Escritura de compra e venda. Livro,9, fls, 45. 02/03/1877.

Estatísticas-DGE, vinculada ao Ministério dos Negócios do Império, fundada em 1871 com a finalidade de informar ao Governo Imperial a quantidade de cativos existente no Brasil, nesse período.

Através do recenseamento de 1872, podemos obter informações relevantes para as pesquisas que têm como propostas, estudar a demografia da sociedade da época, nesse caso, a população negra de Riachão do Jacuípe. Ressalta-se que esse documento serve apenas para estudar o ano de 1872, assim não é possível cruzá-lo com as fontes de períodos divergentes e mais extensos.

Como toda fonte histórica, o censo elaborado em 1872 é um documento que requer análise, interpretação e questionamentos. Esse documento vem sendo utilizado pelos historiadores como documento histórico que necessita ser contextualizado com outros tipos de documentação e com o período no qual foi construído. A respeito desse documento, Erivaldo Fagundes Neves informa que:

[...] o primeiro recenseamento geral do Brasil, em 1872, fora atribuída aos párcos, em consequência do regime do padroado, estabelecido entre Portugal e Vaticano. [...] os párcos realizavam os censos populacionais nas respectivas freguesias, para acessoriamente governamental.<sup>30</sup>

Conforme o autor, o recenseamento foi construído por membros da igreja católica a pedido do Estado. Assim, cabe ao pesquisador suspeitar da veracidade dos dados devido à subjetividade na construção desse documento.

Diego Nones Bissigo problematizando o Recenseamento de 1872 no Brasil orienta aos pesquisadores que utiliza dessa fonte para analisar o contexto no qual foi construído, alegando que, o censo como instrumento do Estado, não se pode negar que a sua “construção é resultante de um processo de discussão de jogos de influência e de relações de poder”.<sup>31</sup>

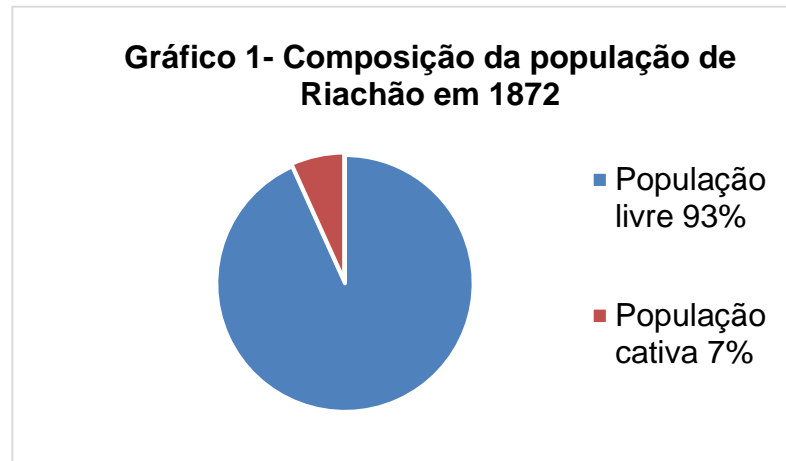
Em síntese, é preciso estar atento para as intenções do Estado, que estão implícitas na metodologia da construção do Recenseamento de 1872, desde a escolha dos recenseadores, classificação categórica e genérica da população negra e livre no Brasil.

Contudo, no gráfico a seguir podemos visualizar a porcentagem da população livre e escrava em 1872 em Riachão do Jacuípe:

---

<sup>30</sup> NEVES, 2002, p. 98.

<sup>31</sup> BISSIGO, Diego N. **A “eloquente e irrecusável linguagem dos algarismos”**: a estatística no Brasil imperial e a produção do recenseamento de 1872. Dissertação de mestrado, Florianópolis, SC, 2014. p.16.



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do Recenseamento de 1872.

De acordo o Recenseamento de 1872, Riachão do Jacuípe tinham 5.061 habitantes, sendo que 93% eram livres (4.674) e 7% escravizados (387). No entanto, o recenseamento não apresenta o número de libertos de Riachão em 1872, sendo que houve alforriados nos anos que antecederam ao censo, como mostrarei no terceiro item deste trabalho. Por essa razão, esse documento carece de análise mais criteriosa.

Analisando os números sobre a população livre, percebi que a quantidade de pessoas de cor negra é significativa em relação a cor branca. Diante dessa análise, acredito que no percentual da população livre, está incluso também os negros libertos.<sup>32</sup>

Além do recenseamento, utilizo outras fontes para analisar a quantidade de cativos registrados por tipo de documentação, por exemplo, Escrituras de Compra e Venda, Recenseamento, Inventários e Alforrias.

Vejamos na tabela 1, a quantidade de escravizados identificados nas escrituras de compra e venda e nos inventários:

<sup>32</sup> No recenseamento de 1872, percebe-se que quanto a população livre, o número de pessoas que compreende a cor de pardos e pretos ultrapassam os brancos. Isso mostra que a população livre de Riachão entre o período estudado tinha uma quantidade considerável de negros libertos e descendentes.

**Tabela 1: Quantidade de cativos nos documentos por sexo entre 1851-1888**

<b>Registro/gênero</b>	<b>Escrituras de compra e venda</b>	<b>Inventários</b>
Mulheres	46	152
Homens	44	130
Crianças	29	57
<b>TOTAL</b>	<b>119</b>	<b>339</b>

Fonte: Elaborada pela autora com os dados obtidos através dos documentos encontrados no FDAR: Escrituras de Compra e Venda e Inventários.

Os dados da tabela acima expõe uma análise quantitativa a partir da catalogação dos documentos citados. Dessa forma, os números informam que entre 1851-1888 foram registrados 119 cativos nas transações de escrituras de compra e venda e 339 no arrolamento dos bens inventariados pelos respectivos herdeiros, ou seja, a quantidade de cativos negociados em cartório é bem menor do que os cativos avaliados no arrolamento dos bens.

Assim, os dados deixam claro que nem todos os escravizados foram obtidos por compra legal, reconhecida em cartório, poderia haver outras formas de adquirir um cativo, por exemplo, por doação ou por meio da compra informal. Além disso, na Escritura de Compra e Venda era cobrado uma taxa por registro, talvez tenha sido por esse motivo que proprietários não reconheceram a compra.

Na tabela 1, também analiso a quantidade de escravizados por tipo de documento e por sexo. Com esta metodologia, visualizamos que o número de Escrituras entre homens e mulheres é muito próximo, apenas foi registrado duas mulheres a mais que os homens. Os Inventários evidenciam que a quantidade de mulheres é superior a dos homens, são 22 mulheres em relação ao número de homens. Como pode ser visto na tabela 1, tanto nas Escrituras quanto nos Inventários, a quantidade de mulheres é maior que a de homens.

Nota-se ainda, que o número de crianças negociadas é bastante expressivo para o período, 1851-1871. Com a aprovação da Lei do Ventre Livre em 28 de setembro de 1871 ficou proibido separar as crianças menores de 12 anos das suas respectivas mães cativas, isso dificultou o comércio de crianças. A mesma lei também defendia que os ingênuos poderia permanecer a disposição dos senhores a

partir dos oito anos até os vinte e um caso preferisse. Sendo assim, ambígua, ora a favor dos ingênuos ora a manutenção da servidão.

Mas, afinal qual era o interesse dos senhores ao escolher comprar tantos ingênuos entre 1851- 1871? Acredita-se que precisava de pouco investimento para obter um criança escrava, e em poucos anos poderia explorar sua força de trabalho.

Na tabela a seguir, também podemos visualizar a composição da população cativa por sexo, segundo os dados do Recenseamento de 1872:

**Tabela 2: Quantidade de cativos no CENSO de 1872**

<b>Registro/gênero</b>	<b>CENSO</b>
Mulheres	186
Homens	152
Crianças	—
<b>TOTAL</b>	<b>338</b>

Fonte: Elaborada pela autora com os dados do recenseamento de 1872.

De acordo a quantidade de cativos divulgado na tabela 2, observa-se que o número de mulheres também foi superior em relação aos homens, segundo as estatísticas do censo. Quais os motivos que resultou no número apreciável de mulheres em Riachão? Acreditamos que os proprietários tinham certa preferência pelas mulheres cativas. Até o momento estamos problematizando essa questão, mas para confirmar esta hipótese, requer uma investigação mais específica, incluindo outros documentos.

Com aprovação da Lei Eusébio de Queiróz 1850, extinguiu o Fim do Tráfico Transatlântico, quer dizer, proibiu a entrada de africanos no Brasil para serem escravizados.<sup>33</sup> Com o fim do tráfico, os senhores mudaram de estratégia ao escolher um cativo para comprar, começaram então, a optarem pelas cativas visando à reprodução natural, conseqüentemente aumentar a mão de obra escravizada.

<sup>33</sup> A Lei Nº581, de 4 setembro de 1850 estabelece medidas para a repressão do tráfico de africanos para o Brasil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LIM/LIM581.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM581.htm). Acesso. 13.10.2014.

Kátia Lorena enfatiza que a população cativa do Alto sertão tinha uma “taxa de sobrevivência” que possibilitava a reprodução natural dos cativos cuja levou o aumento considerável de crioulos no Brasil, ou seja, cativos nascidos no território brasileiro.<sup>34</sup>

Quanto à nacionalidade dos cativos, o censo evidencia que quase toda a população escrava em Riachão era crioula, ou seja, nascida no Brasil, apontando que apenas 5% por cento eram de nação estrangeira, quer dizer, africanos. Esse fator denota que a estratégia de aumentar a quantidade de cativos por meio da reprodução natural surtiu efeito, principalmente no sertão da Bahia, inclusive em Riachão.

O censo também informa o estado civil dos cativos e descreve que apenas 2% dos escravizados eram casados, mas o que não sabemos, quais foram os parâmetros utilizados para chegar a esse resultado? Como já citei, as estatísticas foram feitas por membros religiosos da igreja católica, assim acreditamos que levaram em consideração apenas os casais que tinham oficializados seus relacionamentos perante a igreja, discriminando assim, os demais que viviam numa relação de concubinato.

Com o número de crianças comercializadas apresentadas nesse estudo, é bem provável que existiam mais casais convivendo numa relação de concubinação, ou seja, cônjuges que não formalizaram a relação conjugal.

Segundo as estatísticas do Censo nenhum cativo foi registrado como alfabetizado. Pois, é sabido que os escravizados não eram vistos como cidadãos de direitos, dessa maneira não tinham vez para exercerem a cidadania que lhe eram inerente enquanto seres humanos, muito menos direito a educação. Nesse período a educação no Brasil era acessível apenas para as famílias mais abastadas, assim nem mesmo os livres pobres tinha direito a instrução muito menos as camadas populares escravizadas sem qualquer direito social, inclusive a educação.

Um dos equívocos do recenseamento de 1872 foi classificar a população cativa apenas com a cor preta e parda. Essa classificação evidencia uma metodologia genérica na coleta dos dados no decorrer do recenseamento. Pois, nos documentos que tive acesso, como: Inventários, Cartas de alforria, Escrituras de

---

<sup>34</sup>ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. **Alforrias em Rio de Contas, século XIX**. Dissertação de mestrado – UFBA, Salvador, 2006.174f. p.92.

Compra e Venda, percebi que os sujeitos se reconheciam também, como fulo, cabra, crioulo e mulato.

No próximo tópico desse estudo pretendo discutir as características da população negra de Riachão nas últimas décadas da escravidão a fim de conhecer a cor, profissão e faixa etária de homens e de mulheres negras escravizadas no cativo.

## 2.2 Perfil dos cativos em Riachão: ofício, cor e idade.

Hilária, cabra, com 25 anos de idade tinha duas filhas, Damiana e Catharina, mesmo doente de “reumatismo”, trabalhava tanto na lavoura quanto no serviço doméstico. Esse foi o único caso encontrado nos documentos analisados, no qual esclarece que a cativa executava mais de um serviço. Assim como Hilária é possível que outras mulheres ou homens realizassem mais de um tipo de trabalho no dia-a-dia.

Os números da tabela 3, abaixo, informam os tipos de trabalhos exercidos pelos escravizados declarados nas Cartas de Alforria, Escrituras de Compra e Venda e Inventários:

**Tabela 3: Profissão dos sujeitos escravizados**

<b>Serviço/ Doc.</b>	<b>Alforrias</b>	<b>Escrituras</b>	<b>Inventários</b>	<b>TOTAL</b>
Lavoura	12	61	114	187
Vaqueiro	1		3	4
Costura		3		3
Doméstico			16	16
Carpinteiro		1		
Ferreiro		1		
Carpina		1		
S/ registro	43	48	203	294
Mais de um ofício			1	1

Fonte: Elaborada pela autora com os dados dos seguintes documentos: recenseamento de 1872, Escrituras de Compra e Venda, Cartas de Alforrias e Inventários- FDAR.

Analisando os documentos em conjunto, notamos que os escravizados tinha aptidão para os serviços da lavoura, doméstico, costura, carpina, carpinteiro, ferreiro e vaqueiro. Entre a variedade de serviços, percebemos que o trabalho na lavoura teve uma taxa elevada se compararmos com as demais profissões dos cativos.

A alta taxa de cativos registrados na lavoura significa que esse tipo de trabalho era típico da localidade e que, as populações cativas e livres residiam no âmbito rural. Através do trabalho dos cativos podemos compreender que tipo de economia se desenvolvia e quais os meios de sobrevivência praticados pela população em Riachão.

Entre os demais ofícios, destaca-se o serviço doméstico com 15 cativas e 1 homem. Assim, percebemos que dentre os poucos cativos que trabalha no serviço doméstico, o número de mulheres é bastante superior em relação aos homens. Mas, necessariamente não representa que elas trabalhavam no centro urbano, poderiam exercer seus serviços na casa da fazenda do proprietário.

Um fato interessante é que algumas cativas domésticas já se encontravam com idade avançada, como Francisca com 55 anos, Antonia, 57, Anna, 66, Geronima, 73 e Maria 71. Elas correspondiam aproximadamente um terço da quantidade de cativas declaradas domésticas. Talvez porque já estivessem cansadas e para não perder totalmente sua força de trabalho, os proprietários colocavam as mulheres de idade avançadas para cuidar da casa.

Podemos ainda visualizar na tabela 3, que poucos cativos tinham profissões especializadas como, costureira, carpina, carpinteiro, ferreiro e vaqueiro. Kátia Mattoso alude na obra “Ser escravo no Brasil” que os cativos qualificados são mais valorizados no decorrer da vida e também, custa caro para o bolso do proprietário que desejasse adquiri-los.<sup>35</sup> Mas parece que essa realidade não se aplica em Riachão, uma vez que a maioria dos cativos era do serviço da lavoura, inclusive os cativos que conquistaram a alforria, mencionados neste trabalho.

Contudo, devemos levar em consideração que muitos cativos ficaram sem o registro do tipo de trabalho que realizavam. Vejam a elevada taxa de cativos sem registro da profissão na tabela 3. Desse modo, em Riachão talvez tivessem mais cativos na lavoura, pois acreditamos que o serviço da lavoura era o ofício que contribuía para a subsistência da população cativa, livre e conseqüentemente para economia local.

Quanto à cor dos sujeitos escravizados podemos observar nos dados extraídos das fontes, expostos na tabela 4:

---

<sup>35</sup> MATTOSO, 1982.

**Tabela 4: Cor dos cativos nos documentos**

<b>Fonte/cor</b>	<b>Escrituras</b>	<b>Alforrias</b>	<b>Inventários</b>	<b>Recenseamento</b>
Preto	18	14	135	213
Pardo	21	11	60	124
Cabra	30	4	30	
Fosco	3		7	
Crioulo	23	11	26	
Mulatinho		1	1	
Africano/estrangeiros		1	2	17
Fula	19	4	65	
Sem/cor	9	10	47	

Fonte: Elaborada pela autora com os dados dos seguintes documentos: Recenseamento de 1872, Escrituras de Compra e Venda, Cartas de Alforrias e Inventários- FDAR.

De acordo os valores na tabela acima, a quantidade de cativos, respectivamente de cor preta e parda ultrapassou as demais. O número de sujeitos de cor fula, cabra e crioula são também significantes.

A questão da cor dos cativos está intrinsicamente ligada com o reconhecimento por parte dos proprietários ou escrivães responsáveis pelo registro dos documentos. Analisar o significado da cor dos cativos é muito complexo, por esse motivo, utilizo a análise de Hebe Maria Mattos extraída da própria historiografia e por discutir muito bem essa questão:

[...] como a historiografia já tem assinalado, os significantes „crioulo” e „preto” mostraram-se claramente reservados aos escravos e forros recentes. A designação „crioulo” era exclusiva de escravos e forros nascidos no Brasil e o significante „preto”, até a primeira metade do século, era referido preferencialmente aos africanos.<sup>36</sup>

Assim, os cativos que eram identificados de pretos e crioulos em Riachão, provavelmente nasceram no Brasil como foi identificado nos documentos ao registrar a naturalidade dos sujeitos. Por outro lado, nos documentos analisados, os cativos de nacionalidade africana eram reconhecidos como africanos ou estrangeiros, como sugere a tabela 4. Quanto aos cativos africanos em Riachão identifiquei 1 cativo sendo alforriado nas Cartas de liberdade, 2 nos Inventários e 17 no recenseamento de 1872.

Nesse sentido, a cor preta e parda predominou nos cativos de Riachão, segundo os dados nos documentos, esses sujeitos eram oriundos de localidade próximos, como Gavião, Serrinha, Coité, Santa Barbara, Jacobina, etc.

<sup>36</sup> MATTOS, Hebe Maria. Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista, Brasil Século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p 30.

Cabe aqui ressaltar, que a conhecer a etnia dos cativos não é o objetivo central desse trabalho, mas consideramos importante a para conhecer o perfil dos cativos em Riachão. A tabela 5, abaixo, nos informa sobre a idade dos cativos de acordo as Cartas de Alforria, Escrituras de Compra e Venda e Inventários:

**Tabela 5: Faixa etária dos escravizados**

<b>Idade/Doc.</b>	<b>0-11</b>	<b>12-30</b>	<b>31-49</b>	<b>50 acima</b>	<b>S/registro</b>
Escrituras	29	53	14	01	23
Inventários	47	158	89	30	48
Alforrias	2	5	15	9	25
<b>TOTAL</b>	<b>78</b>	<b>163</b>	<b>118</b>	<b>40</b>	<b>96</b>

Fonte: Elaborada pela autora com os dados dos seguintes documentos: Recenseamento de 1872, Escrituras de Compra e Venda, Cartas de Alforrias e Inventários- FDAR.

Conforme Kátia Mattoso, após o fim do tráfico negreiro as indicações da idade nos documentos tornam-se “frequentes e mais precisas”, principalmente no que compete aos adultos. Acrescenta-se ainda que a idade do cativo seja elemento primordial para determinar o seu valor.<sup>37</sup>

De acordo com os dados distribuídos por faixa etária na tabela acima, deixa claro que a quantidade de cativos entre 12-30 anos é a mais elevada em comparação as outras faixas etárias. Atrás desse índice elevado, se encontra os sujeitos entre 31-49 anos de idade. E apenas a faixa etária de igual ou superior aos 50 anos, corresponde a menor quantidade de cativos.

Sabe-se que a vida de um cativo não era nada fácil, então chegar aos 50 anos era um privilégio, em virtude das adversidades do cotidiano no cativo, pois poucos cativos conseguiram chegar à velhice, e aqueles que alcançaram, carregaram no corpo as sequelas do processo escravista.

Acredita-se que a grande quantidade de cativos, jovens e adultos de até 30 anos corresponde à preferência senhorial ao adquirir um cativo e também pelo índice considerável da reprodução natural das cativas. Por essas circunstâncias, muitas crianças foram identificadas nos documentos entre 0-11 anos de idade sendo negociadas antes da Lei do Ventre Livre.

<sup>37</sup> MATTOSO, 1982, P. 86.

Outro dado importante que merece ser discutido na tabela 5 compreende o aumento das cartas de alforrias aos cativos acima de 31 anos, enquanto que nas escrituras de compra e venda, a quantidade maior de cativos refere-se à fase juvenil adulta, precisamente entre 0-30 anos. Dessa forma, fica evidente que era mais difícil para um jovem conquistar a alforria do que para o adulto acima dos 31 anos.

Supõe-se que os cativos mais velhos tinham mais probabilidade de conquistar a alforria porque poderia ter acumulado algum pecúlio para comprar a alforria ou por não ter a mesma disposição para trabalho comparando-se com um jovem por causa das moléstias às quais prejudicavam no desempenho dos serviços, principalmente nas lavouras, poderia convencer o senhor em passar-lhe a carta de alforria, o que não era nada fácil.

Portanto, apresentei até aqui, a profissão, ofício, cor e idade dos sujeitos escravizados em Riachão com a finalidade de conhecer o perfil dos protagonistas que estão inseridos neste trabalho. Mas quanto custava um cativo em Riachão?

### **2.3 Quanto custava um cativo em Riachão do Jacuípe?**

Kátia Mattoso define que,

O preço do escravo é um jogo de variáveis, algumas das totalmente alheias ao próprio escravo, e outras, ao contrário, intimamente ligadas à sua pessoa. O preço do escravo depende da concorrência, da distância entre o porto de embarque e o ponto de venda, da especulação, da conjuntura econômica, depende ainda de sua idade, sexo, saúde, de sua qualificação profissional.<sup>38</sup>

O valor de um cativo deve ser levado em conta uma série de fatores desde a economia local, demanda e condição física dos cativos conforme Kátia Mattoso na citação acima. Nesse sentido, antes de adentrar nas Escrituras de Compra e Venda é imprescindível entender o contexto social, econômico e político no qual os cativos estão inseridos. Para tanto, os valores da tabela 6, logo abaixo busca compreender quanto custava em média um homem e uma mulher cativa em Riachão do Jacuípe nas últimas décadas da escravidão no Brasil.

---

<sup>38</sup> MATTOSO, 1982, p. 77-78.

**Tabela 6: Valor médio dos cativos por sexo nas Escrituras de Compra e Venda**

<b>Período</b>	<b>Homens</b>	<b>Valor Médio</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Valor Médio</b>
1851-1859	11	578\$000	7	540\$000
1860-1869	16	809\$000	23	821\$000
1870-1879	22	633\$000	24	619\$000
1880-1888	5	636\$000	9	331\$000
S/data				
S/ valor	1		1	
<b>TOTAL</b>	<b>55</b>		<b>64</b>	

Fonte: Elaborada pela autora com os dados analisados nas Escrituras de Compra e Venda - FDAR.

Para compreender o valor de um cativo no decorrer das últimas décadas do cativo, analisei o período entre (1851-1888) em décadas, sendo que para cada uma foi analisado o valor médio entre os homens e mulheres cativas nas Escrituras de Compra e Venda em Riachão.

Na década de 50, percebe-se que o número de cativos negociados é inferior em relação às décadas de 70 e 80, no entanto, o total de cativos analisados nas Escrituras informa que a quantidade de mulheres negociadas foi superior ao número de homens.

O preço dos escravizados nos anos 50 do século XIX é menor se compararmos com os anos seguintes, com exceção, o preço das mulheres na década de 80. Nota-se também que tanto os homens quanto as mulheres foram avaliados por quantias semelhantes entre as décadas de 50 a 70, logo, as diferenças de valores entre as décadas são irrisórias. Apenas na última década da escravidão, o valor médio das mulheres sofreu uma queda, quase à metade se compararmos com o valor médio dos homens.

Vale ressaltar que na tabela 6, os preços expostos dos cativos foram baseados no número de cativos registrados nos documentos analisados por período, daí trata-se de valores médios e não específicos da população negra em Riachão.

Contudo, analisando as escrituras de compra e venda verificou-se negociações com valores acima da média, por exemplo, o cativo Martiniano, de “mais ou menos” 25 anos de idade, do ofício da lavoura foi avaliado por 1:300\$000 um conto e trezentos mil réis, Henrique, de 22 anos, da lavoura, por 1:200\$000 réis

e José, “19-20” anos também da lavoura, por 1:100\$000.<sup>39</sup> Entre as mulheres, identifiquei Maria, de 17 anos de idade, do trabalho da lavoura foi avaliada por 1:150\$000 e Silveria, mais ou menos 14 anos, também da lavoura, por 1:100\$000.<sup>40</sup>

O preço desses sujeitos sugere uma nova reflexão a cerca do valor e da qualificação profissional dos mesmos, assim, descontrói a ideia, que o preço dos cativos qualificados era superior em relação aos cativos sem qualificação, como está claro na afirmação de Kátia Mattoso:

Os preços mais altos são atribuídos aos escravos de boa saúde [...] capazes dos ofícios de alfaiate, pedreiro, tanoeiro, serralheiro, padeiro, carpinteiro, caldeireiro, entre os homens e costureira, rendeira, bordadeira, passadeira e doceira, entre as mulheres.<sup>41</sup>

Desse modo, fica evidente que os cativos empregados na lavoura também eram bastante procurados pelos escravocratas no sertão baiano. Em Riachão, os homens e as mulheres cujos preços foram mais altos são do serviço da lavoura. Além disso, percebe-se na documentação um número elevado de cativos empregados nesse setor de ambos o sexo e de variados preços e faixa etária. Esse fator denota que a prática agrícola e a pecuária eram o meio econômico que predominava na localidade e supria a população livre e escrava com os alimentos de subsistência cultivados na maioria das vezes pela mão de obra escrava. Provavelmente, os cativos produziam o próprio alimento e o da família senhorial, e o excedente, era comercializado na região local e nos arraiais mais próximos. Contudo, é bom lembrar que a alimentação dos cativos era bem precária, bem inferior que a dos proprietários.

Até aqui apresentei os valores médios dos cativos por décadas nas Escrituras de Compra e Venda, a partir de então, exponho os valores médios nos Inventários *Post-mortem*. Separei os valores médios dos cativos por tipo de documentos porque foram registrados em momentos diferentes e com objetivos distintos.

O registro da Escritura de Compra e Venda de um cativo é realizada por ambos interessados: o vendedor, proprietário do cativo que resolve vendê-lo sem sofrer prejuízos financeiros e quando o comprador está interessando em comprá-lo. Enquanto que no Inventário *Post-mortem* trata de um momento no qual o

---

<sup>39</sup> Escritura de compra e venda do escravo Martimiano. Livro 03, fls, 20. Ano, 1861; Escritura de compra e venda do escravo Henrique. Livro 10, fls, 15. Ano, 1879; Escritura de compra e venda do escravo José. Livro 03, fls, 07. Ano, 1864.

<sup>40</sup> Escritura de compra e venda da escrava Maria. Livro 08, fls, 01. Ano, 1874; Escritura de compra e venda da escrava Silveria. Livro 03, fls, 01. Ano, 1861;

<sup>41</sup> MATTOSO, 1982.p.88.

inventariante (o falecido) deixa todos seus bens para serem avaliados e repartidos entre os herdeiros, ressaltando que ambos os documentos são cobrados uma taxa de imposto, assim, quanto mais elevado o valor da Escritura ou do montante de bens inventariados, maior será a taxa de imposto cobrada pelo cartório por obediência ao regimento do Estado. Por essas razões, apresento a Tabela 7, composta com os valores médios dos cativos nos Inventários:

**Tabela 7: Valor médio dos cativos por sexo nos Inventários *Post-mortem***

<b>Período</b>	<b>Homens</b>	<b>Valor Médio</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Valor Médio</b>
1851-1859	10	450\$000	11	314\$000
1860-1869	4	775\$000	6	542\$000
1870-1879	67	572\$000	67	380\$000
1880-1888	86	453\$000	85	334\$000
S/data			—	—
S/ valor	1		2	—
<b>TOTAL</b>	<b>168</b>		<b>171</b>	

Fonte: Elaborada pela autora com os dados analisados nos Inventários *Post-mortem* - FDAR.

Na tabela acima por meio da análise quantitativa e qualitativa percebe-se que nas décadas de 50 e 60 poucos cativos foram avaliados em comparação posteriores, 70 e 80. Além disso, o valor médio tanto para mulheres quanto para os homens foi inferior na década de 50, se compararmos com as outras décadas analisadas.

Com base nesses dados, analisa-se que na década de 60 foi o período que avaliaram poucos cativos mediante todos os períodos analisados. No entanto, foi a década que teve o valor médio dos homens e mulheres mais elevado se compararmos com as outras décadas. Acreditamos que nesse período, havia poucos proprietários que possuía cativos devido às dificuldades que se encontravam naquele período, provocadas pelas secas que assolavam o sertão, além disso, aumentou a demanda por cativos no mercado interno devido o fim do Tráfico Atlântico. De acordo os dados da tabela 6, durante as décadas de 1850 e 1860 houve uma quantidade de Escrituras de Compra e Venda significativa.

Para tanto, há uma quantidade significativa de cativos avaliados nos inventários *Post-mortem* nas décadas de 70 e 80. Se voltarmos para a tabela 6,

visualizaremos que o número de cativos nas Escrituras de Compra e Venda na década de 80 é inferior entre todas as décadas estudadas. Isso significa que nesse período não havia mais tanta procura por cativos, provavelmente os proprietários temiam a qualquer momento, a abolição, como aconteceu em 13 de maio de 1888.

Quanto o valor dos cativos nos anos 80, se compararmos os valores nas Escrituras com os Inventários, as mulheres tiveram preços semelhantes e os homens, divergentes, sendo que nas Escrituras o valor médio dos homens foi superior em relação aos Inventários.

Observa-se a partir dos valores na tabela 7, que os cativos após a década de 60 foram avaliados por preços cada vez mais baixos, e assim, sucessivamente. A redução dos preços dos cativos percebidos nos inventários possibilitou oportunidades para os sujeitos escravizados conquistarem a alforria por meio do pecúlio ou por meio da negociação, quando não tinham como comprar, como aconteceu com Maria, que sugeriu o parcelamento do valor da alforria.<sup>42</sup>

Portanto, o preço de um cativo em Riachão podia variar, pois dependia do jogo de interesses entre comerciantes, proprietários e herdeiros. Além do período no qual era registrado, dependia do sexo, idade e aptidão para trabalhar na lavoura. Em suma, mostramos também que os cativos mais caros, eram jovens e trabalhavam nas lavouras independente do sexo. Assim, homens e mulheres escravizados estavam sendo disputados pelos escravocratas e ocupavam os mesmos serviços.

---

<sup>42</sup> Ver este caso no item 4.1 deste trabalho.

### 3 O SIGNIFICADO DA ALFORRIA PARA OS SUJEITOS ESCRAVIZADOS

Assim como há muitas maneiras de ser escravo, existem muitas maneiras de ser forro; a libertação e suas modalidades são a história humilde de libertáveis e libertados, o revelador capaz de tornar legível toda uma parte obscura da vida cotidiana do próprio escravo.<sup>43</sup>

O escravo Paulo, preto, com 15 anos de idade pertencia ao senhor Francisco Moreira. Devido a morte do proprietário, Paulo foi avaliado no arrolamento dos bens do senhor por 900\$000 mil réis. O falecido senhor, deixou registrado seu último desejo, que a viúva Maria Luzia da Silva concedesse a alforria de Paulo pelo mesmo valor da avaliação. Solicitou ainda que esse valor deveria ser pago em trinta anos através de seus serviços prestados na mesma fazenda.<sup>44</sup>

A história de Paulo representa uma das modalidades de alforrias identificadas em Riachão do Jacuípe, a alforria paga. Como podemos ver acima, Paulo era um cativo muito jovem certamente não possuía pecúlio suficiente para pagar pela alforria, então, teria que trabalhar muito para pagar o valor determinado na avaliação do inventário.

Conforme a citação de Kátia Queiroz Mattoso na abertura desse item, existe muitas formas de ser forro, e através das peculiaridades de cada alforria encontrada nos arquivos do fórum em Riachão do Jacuípe poderemos conhecer, ao longo deste estudo, as estratégias e as barreiras enfrentadas pelos escravizados em busca da liberdade.

Segundo Sidney Chalhoub em *Visões da liberdade*, na província do Rio de Janeiro, “a morte do senhor podia trazer mudanças significativas na vida de um escravo, incluindo a possibilidade da alforria”.<sup>45</sup> Desse modo, o falecimento do proprietário poderia transformar a vida dos escravizados, por exemplo, poderia deixar registrada a sua última vontade, conceder a alforria a um cativo ou cativa de sua preferência, ou então, o possibilitar oportunidade de negociar sua própria alforria na avaliação dos bens com os respectivos herdeiros.

Conquistar a liberdade por concessão, por morte e pedido do senhor, não significa dizer que o falecido foi benevolente, mas que de fato estava apenas

<sup>43</sup> MATTOSO, Kátia de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1982. p. 186.

<sup>44</sup> AFDAR-Seção da vara cível. Inventário de Francisco Moreira dos santos, em 18/08/1877.

<sup>45</sup> CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das letras, 1990.p.111.

recompensando o cativo por anos de obediência e dedicação pelo trabalho prestado. Na maioria das vezes, a obediência era uma estratégia mais viável para conseguir a alforria, embora poderia ficar dependente do senhor pelos laços de gratidão.

De acordo com Kátia Lorena de Almeida, as alforrias declaradas nos Inventários eram tão válidas quanto às alforrias registradas nos livros de notas, pois os Inventários eram documentos oficiais assim como as Cartas de Alforrias.<sup>46</sup>

Os inventários são fontes parciais de uma sociedade, necessariamente não inclui toda a população, pois esse tipo de documentação só era feito por aqueles que tinham bens para ser inventariados.<sup>47</sup> Nesses documentos contém informações valiosas sobre tudo que inventariado possuía e o tamanho da família, como: a quantidade de filhos, economia familiar, a religião e alguns aspectos do cotidiano, o número de cativos, terras, animais de criação, etc. que possuía. A historiadora Elisangela Ferreira, sinaliza que esse tipo de documentação permite estudar a economia local, o padrão de riqueza e de pobreza da população, o patrimônio familiar, podendo assim compreender o contexto social e econômico da localidade.<sup>48</sup> Ferreira alerta aos pesquisadores que tais documentos tratam de um momento da vida, por isso, recomenda que ao estudar determinados aspectos sociais de uma região é preciso analisar os inventários em conjuntos, a fim de captar movimentos. Logo, esses documentos são relevantes para a pesquisa histórica e quando são cruzados com outras fontes, como as Cartas de Alforrias, fornecem informações mais inéditas do que isolados.

Assim, dos 139 Inventários que tive acesso, nas altas prateleiras do Fórum Desembargador Abelard Rodrigues, 80 desses, contém escravizados na relação de bens de raiz. Desses Inventários, identifiquei que 25 cativos foram libertos nos arrolamentos dos bens.

Antes de adentrar nas alforrias, é preciso informar que procurei embasar minhas análises com as pesquisas de historiadores que estudam essa temática na tentativa de perceber as semelhanças e divergências nas diversas localidades estudadas. Além do mais, atentar-se para as peculiaridades das alforrias

---

<sup>46</sup> ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. **Alforrias em Rio de Contas, século XIX**. Dissertação de mestrado – UFBA / Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas /Programa de Pós – graduação em História Social. Salvador, 2006.174f.

<sup>47</sup> Idem, ALMEIDA, 2006.

<sup>48</sup> FERREIRA, Elisangela Oliveira. **Entre vazantes, caatingas e serras: trajetórias familiares e uso social do espaço no sertão do São Francisco, no século XIX**. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, 2008, 404fls.

conquistadas pelos cativos de Riachão do Jacuípe. Portanto, este capítulo tem como intuito analisar as estratégias dos sujeitos escravizados na luta pela alforria através dos Inventários e das Cartas de Alforrias encontradas nos livros de notas.

### 3.1 A conquista da alforria em Riachão

Conquistar a alforria não era uma tarefa nada fácil para um escravo ou escrava por não poder desfrutar do trabalho. Nesse sentido, obter a alforria era mesmo uma conquista e não uma dádiva. Antes de adentrar nas Alforrias discutirei os tipos de alforria que tive acesso em Riachão procurando interpretar o discurso senhorial e as ações dos sujeitos escravizados para adquiri-la.

Assim, como poderia descrever a carta de alforria?

Em geral as Cartas de Alforrias fornecem indicações diversas: nome do escravo que se liberta, sua origem, filiação, se conhecida, cor, os motivos pelos quais é alforriado, a modalidade dessa libertação – que pode ser gratuita, onerosa, sob condições- os nomes das testemunhas e a data de registro em cartório.<sup>49</sup>

Segundo Mattoso, através de uma carta de alforria podemos obter diversas informações sobre o cativo, como os mecanismos utilizados para conquistar a alforria. Contudo, para analisar uma carta de alforria temos que ter consciência do processo escravista regional e local, pois sem conhecer o contexto fica complexo entender as especificidades de uma determinada região como, Riachão.

De acordo com Flaviane Nascimento, para compreender a política da alforria:

Há que se buscar compreender os comportamentos tanto de senhores como de cativos no processo de libertação via carta de alforria levando-se em consideração as circunstâncias locais, como as secas e que assolaram aquela região.<sup>50</sup>

Desse modo, faz-se necessário entender à postura dos proprietários e também dos cativos mediante o contexto escravista no qual foi registrada a alforria. As alforrias declaradas tanto nos Inventários como nos livros de notas há evidências que deixa explícita as estratégias adotadas pelos sujeitos para conquistar a liberdade. Buscamos analisar as alforrias por tipo de documentação e depois as cruzamos para melhor compreender a dinâmica das alforrias em Riachão.

<sup>49</sup> MATTOSO, 1982, p. 181.

<sup>50</sup> NASCIMENTO, Flaviane Ribeiro. **Viver por si**: histórias de liberdade no agreste baiano oitocentista (Feira de Santana, 1850-1888). Dissertação de mestrado pela Universidade Federal da Bahia- UFBA, Salvador, BA, 2012. P.201. p. 51

Na luta pela aquisição da alforria houveram alguns caminhos possíveis, aqui chamaremos de modalidades o caminho trilhado pelos cativos em prol da alforria. Assim, as modalidades explícitas nas alforrias registradas nos livros de notas em Riachão do Jacuípe indicam diferentes meios encontrados pelos cativos para conquistar a liberdade, por exemplo: alforria incondicional, paga e condicional, paga e incondicional e Condicional. A seguir, tentarei defini-las cada uma delas para que possamos compreender as experiências dos cativos na conquista da alforria.

A alforria incondicional era concedida sem necessariamente ter que pagar determinado valor em moeda corrente e sem prestação de serviço a ser cumprida. Prefiro usar o termo incondicional invés de gratuita por considerar que este último termo não contempla os esforços da população negra nas lutas diárias pelo fim do cativeiro.

Sabe-se que numa sociedade escravocrata, mesmo concedendo a carta de liberdade incondicionalmente, estavam explícitos no documento os bons comportamentos e serviços prestados por anos de permanência em cativeiro. Sendo assim, percebi que as alforrias incondicionais analisadas nesta pesquisa foram obtidas porque os escravizados prestaram “bons serviços”, e por “gratidão e lealdade” alguns proprietários resolviam conceder alforria. Dessa forma, nenhum tipo de alforria era alcançada “gratuitamente”, pois o “valor” da alforria incondicional já teria sido pago gradativamente no dia a dia no cativeiro por meio dos serviços realizados aos proprietários.

Quanto a alforria paga e condicional foi raramente encontrada em Riachão do Jacuípe. Esse método de alforriar, além do pagamento exigia uma condição a ser cumprida, ou seja, o cativo mesmo pagando sua alforria teria que cumprir as exigências do proprietário por tempo determinado ou não. Em Riachão do Jacuípe só tive acesso a uma alforria que se enquadrasse a essa categoria, assim acredito que esse método não surtiu efeito desejado nessa localidade porque este tipo de alforria oferecia uma liberdade precária.

Já a alforria condicional era ambígua, pois ao mesmo tempo que reconhecia o cativo como liberto impõe-se geralmente um dever a ser cumprido. Para obtê-la, provavelmente o caivo teve que agradar seu proprietário e se não o bastasse deveria ainda cumprir a condição imposta pelo mesmo senhor, como, por exemplo:

“cuidar do gado durante toda vida e lealdade”,<sup>51</sup> pelos “bons serviços sou contente e satisfeito” podendo “depois de meo falecimento gozar a liberdade”<sup>52</sup> e “por muito bom serviço e por obediência com a condição de me servir em tudo até minha morte”<sup>53</sup>.

Para João José Reis, essa modalidade de alforria “[...] muitas vezes impunham aos libertos mais deveres do que estabeleciam direitos”.<sup>54</sup> Pois, alforriar condicionalmente um cativo poderia representar uma estratégia senhorial para evitar conflitos internos e continuar a explorar a mão de obra dos sujeitos.

Além do mais, a prática da alforria condicional deixa claro, a dependência dos senhores da mão de obra cativa, logo, preferiam continuar explorando os serviços dos cativos do que libertá-los. Segundo Kátia Mattoso a alforria condicional custa caro para o cativo, pois obriga o cativo a ser submisso ao senhor e poderia ser revogada a qualquer momento, isso até a lei de 1871, que proibiu a revogação da alforria.<sup>55</sup>

Em síntese, o discurso senhorial nas alforrias condicionais, expressa evidentemente a relação de “paternalismo mais mesquinho que generoso” visto que os senhores buscavam manter uma relação de gratidão com os sujeitos alforriados para usufruir um pouco mais dos serviços prestados pelos cativos, entretanto, cabe ressaltar que a conquista da alforria deve-se aos esforços diários de resistência e negociações em troca de obter a liberdade, como veremos a partir dos próximos itens.

### **3.2 Liberdade *post-mortem*: “Ambos libertos, por esta a vontade de seo falecido-pai”<sup>56</sup>**

Felippe, pardo, solteiro de 52 anos e Custorio, pardo, solteiro de 53 anos foram avaliados individualmente por 200\$000 mil réis no arrolamento dos bens

<sup>51</sup> AFDAR- Seção da vara cível. Carta de liberdade do cativo Antonio concedida pelo seu senhor, Antonio de oliveira Barros, 18/07/1862.

<sup>52</sup> AFDAR- Seção da vara cível. Carta de liberdade do cativo Thobias concedida pelo seu senhor, Jose Brumado da Silva Gomes, 04/10/1871.

<sup>53</sup> AFDAR- Seção da vara cível. Carta de liberdade do cativo Luiz concedida pelo Vigário Joaquim Gonçalves dos Santos, 27/11/1883.

<sup>54</sup> SILVA, Eduardo; REIS, João J. **Negociação e Conflito**: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das letras, 1989, p. 106.

<sup>55</sup> MATTOSO, 1982.

<sup>56</sup> AFDAR- Seção da vara cível. Inventário de Ângelo da Silva Carneiro, em 08/04/1879.

deixados pelo senhor, Angelo da Silva Carneiro. Entretanto, o herdeiro, José Manoel Carneiro alforriou ambos os escravizados “por esta a vontade de seo falecido-pai”.<sup>57</sup> Nesse caso, Felipe e Custorio foram alforriados por desejo do seu senhor ou por que pagaram o valor determinado pela avaliação? O documento não esclarece se o senhor, Angelo da Silva Carneiro pretendia alforriá-los mediante pagamento ou incondicionalmente. Mas, como o falecido deixou 15 filhos e viúva, é provável que os herdeiros tenham se aproveitado da ocasião para aumentar o valor do montante a ser a repartido entre si.

Acredita-se que Felipe e Custorio esperavam pela liberdade há muito tempo, pois aproveitaram a ocasião e quitaram o valor estipulado pela alforria sem mencionar nenhuma objeção, se houve não registraram.

A carta de alforria de Felipe e Custorio evidencia que não era fácil conquistar a liberdade, logo tiveram que passar mais de 50 anos no cativeiro para conseguí-la. Nesse caso fica evidente que a liberdade dos respectivos cativos não foi pela generosidade do falecido proprietário, mas das possíveis brechas do cotidiano, que possibilitaram a Felipe e Custorio venderem a força do seu trabalho nas horas vagas para constituir o pecúlio, momento em que deveriam estar descansando da rotina do cativeiro. É preciso ressaltar que com idade avançada aumentava as chances de conseguir a alforria, já não valia tanto quanto a um jovem em pleno vigor, assim poderia comprar a alforria, como assim fizeram.

Sobre as alforrias na Bahia, Stuart Schwartz afirma que os escravos utilizavam os dias de “domingos, os feriados religiosos e às vezes, dias reservados ao descanso” para vender os frutos de seu trabalho ou até mesmo sua mão de obra “nos mercados locais ou ao proprietário” para que pudesse poupar e conseqüentemente comprar a alforria.<sup>58</sup>

Na tabela a seguir, podemos visualizar a quantidade e as modalidades das alforrias identificadas nos Inventários entre, 1851-1888.

---

<sup>57</sup>AFDAR- Seção da vara cível. Inventário de Ângelo da Silva Carneiro, em 08/04/1879.

<sup>58</sup> SCHWARTZ, Stuart B. **Escravos, roceiros e rebeldes**. Trad. Jussara Simões. – Bauru, SP: EDUSC, 2001. P.99.

**Tabela 8: Tipos de alforrias nos Inventários por décadas (1851-1888)**

<b>Período/ Modalidade</b>	<b>1851- 1860</b>	<b>1861- 1870</b>	<b>1871- 1880</b>	<b>1881- 1888</b>	<b>Nº de alforrias</b>
Paga e incondicional	—	—	7	13	20
Incondicional	—	—	4	—	4
Paga e condicional	—	—	1	—	1
<b>TOTAL</b>			<b>12</b>	<b>13</b>	<b>25</b>

Fonte: Elaborada pela própria autora através dos dados obtidos na análise dos Inventários entre 1851-1888, AFDAR- Seção da Vara Cível.

Os dados da tabela acima expõem a quantidade de cativos alforriados nos Inventários e as modalidades das alforrias nos Inventários. Sendo assim, os valores possibilitam uma análise quantitativa e qualitativa, pois os números representam sujeitos escravizados de Riachão do Jacuípe que utilizaram vários métodos para conseguir a alforria.

Visualizamos na tabela acima, que foram declaradas 25 alforrias nos Inventários encontrados no fórum de Riachão. Analisando as alforrias por décadas é perceptível que entre as décadas de 1850 a 1870 não encontramos nenhum registro de alforria nos inventários, enquanto que nas Cartas de Alforrias ocorreram 14 registros de liberdade durante esse período, como veremos adiante no próximo tópico.

Antes de continuar a análise dos Inventários, só me resta questionar, por que nesses documentos, encontrados anteriores a década de 1870 não continham nenhuma alforria? Entretanto, me atrevo a pensar que a Lei do Ventre Livre criada 28 de setembro de 1871 contribuiu significativamente para que os 25 cativos conquistassem a alforria, pois com a aprovação da Lei os cativos passaram a ter direitos uma série; como cumular pecúlio, receber doações de terceiros; proibiu a revogação da alforria, libertou os ingênuos, proibiu a separação dos filhos menores de dose anos das suas respectivas mães, e a mais inovadora foi possibilitar o escravo ou escrava acionar na justiça em favor da liberdade.

Contudo, percebe-se que das 25 alforrias analisadas entre 1870- 1888, 21 foram pagas e apenas 4 foram incondicionais. Esse dado desconstrói a generosidade da classe senhorial e acentuam os sujeitos escravizados como protagonistas da própria alforria.

Sidney Chalhoub ao estudar as populações negras na província do Rio de Janeiro no final do século XIX, reforça que a lei de 1871 foi uma interferência direta do Estado na propriedade privada, desarticulando a autoridade senhorial, assim esses

[...] não podiam impedir no cotidiano que os escravos fizesse suas economias, e depois não poderiam se negar a conceder-lhes a alforria por indenização de preço porque tal direito dos negros ficava estabelecido no artigo quarto, parágrafo segundo, da lei de 28 de setembro. [...] o reconhecimento legal de uma série de direitos que os escravos haviam adquirido pelo costume e a aceitação de alguns objetivos das lutas dos negros.<sup>59</sup>

Conforme Sidney Chalhoub, a Lei do Ventre Livre, assim conhecida, foi uma conquista da população negra em razão das inúmeras formas de resistências ao cativeiro injusto e desumano.

Ricardo Tadeu Caíres analisou que na Bahia durante as últimas décadas da escravidão, a Lei de 1871 favoreceu mais os libertos do que os escravocratas. Pois, a partir do momento que a Lei do Ventre Livre autorizava o cativo adquirir a liberdade mediante a indenização de valor, ampliou-se as chances para os cativos conquistarem a alforria através do pecúlio sem ter que necessariamente depender exclusivamente da boa vontade senhorial.<sup>60</sup>

O pecúlio era uma ação política e econômica, era em suma, o resultado de suas economias obtido de todos os esforços, em alguns casos, economias de uma vida inteira, como Custorio e Felipe. Portanto, ao ser analisada como fonte histórica requer atenção e criticidade para desmitificar a alforria como uma benevolência senhorial. Pois, o pecúlio poderia ser construído durante um longo período, ou até mesmo durante uma vida inteira, por não ser uma tarefa fácil por causa dos obstáculos e do pouco tempo disponível para trabalhar pra si. Desse modo, o

<sup>59</sup> CHALHOUB, 1990, p.158-159.

<sup>60</sup> SILVA, Ricardo Tadeu Caíres. **Caminhos e descaminhos da abolição**. Escravos, senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão (Bahia,1850-1888). Tese de doutorado em História, Curitiba, UFPR/SCHLA, 2007, 320 f.

pecúlio até a promulgação da Lei de 1871, apesar de ser um costume adotado na sociedade escravista brasileira, não era legalmente reconhecido como um direito do escravo, até então, tudo que os escravizados produziam pertencia aos seus proprietários, mas com a Lei do Ventre Livre em 1871, conforme o artigo 4º, era reconhecido legalmente, o direito do cativo trabalhar a favor dos seus interesses, como por exemplo, a alforria. Darei seguimento a essa discussão no próximo capítulo.

### **3.3 Cartas de alforria: “Forrada tenho de hoje para sempre”<sup>61</sup>**

Em 30 de junho de 1872, Benedicta, com mais de 40 anos pagou 800\$000 réis a José Brumado da Silva Gomes em troca da carta de liberdade. Ao registrar a carta, José Brumado declarou: “forrada tenho de hoje para sempre”. Com essas palavras, o proprietário induz a pensar que a alforriou conforme a sua vontade sem levar em consideração que o mérito da alforria pertencia a Benedicta pelo valor considerável que conseguiu acumular para angariar a liberdade.

Nas Cartas de Alforrias pagas, raramente é registrado como o escravizado, assim como Benedicta conseguiu acumular um pecúlio significativo. Essa é uma lacuna deixada por tais documentos e nosso trabalho vai até aonde a fonte permite chegar. Nesse caso, cabe ao historiador problematizar as fontes. Como os cativos conseguiam cumular pecúlio no sertão de Riachão?

O preço da alforria de Benedicta era uma quantia elevada pra época. O valor pago por Benedicta correspondia a 32 cabeças de gado vacum, avaliados por 25\$000 mil reis por cabeça. Faço esse comparativo para se ter uma noção do quanto uma escrava precisava trabalhar para comprar a alforria.

Para adquirir a alforria não bastava apenas acumular pecúlio, era importante também ter uma boa relação de convivência entre o cativo e o senhor, uma vez que era o proprietário que deveria conceder a alforria mesmo o cativo pagando a quantia que lhe foi avaliado. Para Eduardo Silva, negociar a alforria era uma prática mais frequente que os conflitos entre senhores e cativos.<sup>62</sup>

---

<sup>61</sup> Trecho retirado da carta de alforria de Benedicta, crioula de 40 anos que pagou sua alforria no valor de Rs.800\$000. Livro. 06. Fls.49.30/06/1872.

<sup>62</sup> SILVA, Eduardo e REIS, João J. **Negociação e Conflito**: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das letras, 1989.

A alforria era o meio legal para o escravizado se tornar um sujeito livre da escravidão. O registro da alforria era uma escritura pública assinada pelo proprietário e testemunhas que garantia ao liberto uma cópia da mesma para que pudesse ser consultada caso o cativo viesse a perder a que tinha em mãos. Em virtude da ausência do senhor, só a Escritura da cópia da carta da alforria poderia provar que o escravo era liberto. Por temer a reescravização, Schwartz afirma que,

Os libertos (escravos emancipados) normalmente guardavam em seu poder a carta original, visto que a escravização ilegal de pessoas de cor era sempre um risco, mas para se protegerem e legalizarem plenamente a mudança de “status”, o documento era levado ao cartório mais próximo e registrado em livro.<sup>63</sup>

Em Riachão do Jacuípe entre a documentação que tive acesso foram registrados nos livros de notas, 33 Cartas de Alforrias que no cruzamento com as alforrias nos inventários, possibilitaram compreender a participação dos cativos no processo emancipatório do cativo numa dimensão mais ampla.

Na tabela 09, logo abaixo, apresento as cartas de alforrias que pude identificar nos livros de notas entre o período de 1851-1888:

**Tabela 9– Cartas de Alforrias por décadas (1851-1888)**

<b>Período/ Modalidade</b>	<b>1851- 1860</b>	<b>1861- 1870</b>	<b>1871- 1880</b>	<b>1881- 1888</b>	<b>Nº de alforrias</b>
Paga e incondicional	3	4	4	3	14
Incondicional	2	2	3	3	10
Não paga e condicional	—	3	5	1	9
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>9</b>	<b>12</b>	<b>7</b>	<b>33</b>

Fonte: Elaborada pela própria autora através dos dados obtidos na análise das Cartas de Alforrias entre 1851-1888. Acesso, AFDAR- Seção da vara cível.

De acordo os dados exposto na tabela 09, 42,4% por cento dos cativos obtiveram a alforria “paga e incondicional”, 30,3% “incondicional” ou seja, sem condição e sem nenhum valor estipulado, 27,3% “não paga e condicional”. Esse percentual deixa claro que as Cartas de Alforrias pagas teve uma porcentagem superior as alforrias incondicionais e condicionais. As duas últimas modalidades obtiveram resultados semelhantes.

<sup>63</sup> SCHWARTZ, 2001, p.114.

Somando as alforrias da década de 1870 e 1880 do século XIX percebe-se que foi o período que mais registrou alforrias, provavelmente tenha haver com a promulgação da Lei do Ventre Livre que propiciou ao cativo obter a alforria por indenização do seu valor, direito costumeiro que se tornou legal.

Cruzando as alforrias nos inventários com os livros de notas, buscamos analisar por sexo e suas formas de aquisição, como podemos ver na tabela 10:

**Tabela 10: Número de alforrias por sexo**

<b>Tipos de alforria</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Total</b>
Paga e incondicional	17	19	36
Incondicional	8	5	13
Paga e condicional	1	2	3
Condicional	3	3	6
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	<b>58</b>

Fonte: Elaborada pela própria autora através dos dados obtidos na análise das Cartas de Alforrias e Inventários entre 1851-1888. Acesso, AFDAR- Seção da Vara Cível.

Os dados da tabela acima informa a quantidade de alforrias conquistadas por homens e mulheres nos documentos analisados. Para isso, fiz o cruzamento de todas as alforrias que tive acesso, ou seja, tanto dos inventários quanto das cartas de liberdade. Com esse método, podemos observar que as mulheres obtiveram a mesma porcentagem de alforrias que os homens, isso significa que ambos os sexos lutaram incansavelmente em prol da liberdade.

Outro dado relevante na tabela 10 é a quantidade elevada de alforrias pagas comparadas às outras categorias. Esse fator nos permite compreender, que tanto as mulheres quanto os homens, não ficaram submissos a vontade dos proprietários. Eles buscaram vencer as dificuldades e acumular pecúlio para obter a alforria. Conforme os dados nos documentos, em Riachão essa prática foi a mais acionada pelos cativos, de tal forma que 60% dos alforriados pagaram pela sua alforria. Talvez, os esforços diários eram o caminho mais viável do que ficar à espera da bondade do proprietário.

No Recôncavo da Bahia Schwartz notou que a probabilidade de mulheres libertas era de duas para um homem liberto, essa proporção está relacionada com os grandes plantéis constituídos mais por mulheres do que homens.<sup>64</sup> Em Rio de Contas no sertão da Bahia, Maria de Fátima Novaes observou que houve maior probabilidade de alforrias entre mulheres do que entre os homens, isso porque o número de idosas era significativo no conjunto de escravizados.<sup>65</sup>

Desse modo, considerando os dados de diferentes regiões da Bahia com os dados exposto na tabela 10, observa-se que em Riachão do Jacuípe no que tange as alforrias, a proporção entre homens e mulheres não foram divergentes como ocorreu no recôncavo baiano e no sertão, em Rio de Contas. Contudo, o recenseamento de 1872, feito em Riachão apresenta que existiam 34 mulheres cativas a mais que os homens. Será que de fato as mulheres só conquistaram a mesma quantidade de alforrias que os homens? O número de mulheres alforriadas em Riachão não ultrapassou ao dos homens por que seria talvez mais difícil consegui-la do que no Alto Sertão e no Recôncavo? Ou será que tinha outras perspectivas de obter a liberdade?

### 3.4 Quanto custava uma alforria em Riachão?

Diante das discussões traçadas ao longo desse trabalho fica nítido que conquistar a alforria não era nada fácil para o escravizado. O dinheiro era o principal aliado, mas não bastava possuir recursos financeiros para obtê-la, as estratégias diárias criadas pelos cativos eram elementos primordiais para que o projeto de liberdade torna-se realidade. Era preciso driblar as barreiras impostas pela classe senhorial para conseguir o objetivo maior, a alforria.

Em Riachão, através da análise quantitativa e qualitativa nos livros de notas e Inventários constatei que dentre as alforrias que tive acesso, 67% delas foram conquistadas por meio da compra. Ou seja, mais da metade das alforrias foi conquistada pelos cativos através das suas economias acumuladas pelos cativos.

Para Mattoso, a “carta de alforria é um ato comercial, raramente um gesto de generosidade”, ou seja, por mais que o senhor queira deixar registrado na carta de

---

<sup>64</sup> SCHWARTZ, 2001.

<sup>65</sup> PIRES, Maria de Fátima Novaes. **Fios da vida**: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertões de Sima- BA (1860-1920). São Paulo: Annablume, 2009.

alforria sua atitude de benevolência, fica evidente que antes de conceder a alforria tenha-se calculado o quanto iria ganhar, seja por meio do pecúlio ou por meio do trabalho.<sup>66</sup>

Tendo consciência que o valor da alforria não se restringe a uma determinada quantia, podemos ver na tabela 11, logo abaixo, os valores médios das alforrias conquistadas pelos cativos:

**Tabela 11: Valor médio das alforrias pagas**

<b>Período</b>	1851- 1859	1861- 1869	1871- 1879	1880- 1888	S/Data
<b>Valor Médio</b>	267\$000	350\$000	438\$000	169\$000	150\$000

Fonte: Elaborada pela própria autora através dos dados obtidos na análise das Cartas de Alforrias e Inventários entre 1851-1888. Acesso, AFDAR- Seção da vara cível.

De acordo com os dados da tabela acima, percebe-se que houve variações no preço da alforria em Riachão do Jacuípe entre o período de 1851-1888.

Observa-se também que o valor médio das alforrias na década de 50 é respectivamente inferior às décadas de 60 e 70. Entretanto, o preço médio das alforrias nos anos 50 do século XIX é superior à década de 1880, última década de escravismo. De acordo os valores na tabela acima, o período de 70 e 80, corresponde ao maior índice de alforrias conquistadas e o menor valor da alforria entre todas as décadas analisadas.

Segundo Flaviane Nascimento, entre as décadas de 1850 e 1870 a região de Feira de Santana sofreu muito com graves crises climáticas e epidemias<sup>67</sup>. O que leva a crer que tais circunstâncias tenham interferido nas economias dos proprietários nas localidades próximas, como Riachão.

Logo, se analisarmos a tabela abaixo, notaremos que durante esse período de dificuldade para a região de Feira de Santana ocorreram poucas concessões de alforrias se compararmos com as décadas posteriores. Então, se durante às décadas de 1850-1870 a população de Riachão passou por um período difícil, como secas e doenças contagiosas, é provável que os senhores tenham passado por

<sup>66</sup> MATTOSO, 1982. p. 186.

<sup>67</sup> NASCIMENTO, 2012.

dificuldades e se desfeito da mão de obra cativa por meio da venda ao invés de alforriá-los.

**Tabela 12: Quantidade de alforrias pagas**

<b>Período</b>	1851- 1859	1861- 1869	1871- 1879	1880- 1888	S/Data	Total
<b>Nº de alforrias pagas</b>	3	7	13	15	1	39

Fonte: Elaborada pela própria autora através dos dados obtidos na análise das cartas de alforrias e inventários entre 1851-1888. Acesso, AFDAR- Seção da vara cível.

Por outro lado, acreditamos que a Lei do Ventre Livre em 1871, cuja lei legalizou a formação do pecúlio, tenha sido um dos fatores imprescindível para que os escravizados pudesse almejar a liberdade, pois se dependesse da boa vontade senhorial a quantidade de alforriados seria bem menor.

Dessa forma, tanto nos inventários quanto nas Cartas de Alforrias, procurei perseguir homens e mulheres alforriados na intenção de identificar quais as estratégias tomadas por esses sujeitos para almejar a alforria tornando-se libertos das malhas da escravidão. Contudo, as experiências do cativo, que levaram os cativos a obter a alforria não acabam por aqui. Pois, em Riachão, as histórias de liberdade me impressionam cada vez mais porque os sujeitos escravizados foram muito mais ativos do que imaginamos. No próximo item deixarei os homens como coadjuvantes para entrar em cena, as mulheres protagonistas de sua própria história de liberdade.

#### 4 MULHERES PROTAGONISTAS DA PRÓPRIA HISTÓRIA

Na historiografia social da escravidão no Brasil há poucos trabalhos sobre especificamente as experiências de vida das mulheres negras escravizadas e libertas, em especial, as sujeitas escravizadas no século XIX. Assim, podemos citar a obra da historiadora norte-americana Sandra Lauderdale Graham (2005) e da brasileira Maria Odila Leite da Silva Dias (1995), ambas estudiosas fizeram excelentes estudos sobre a História de mulheres negras no sudeste do Brasil sem perder de vista as ações dessas protagonistas da própria história de luta pelo fim do cativeiro e conseqüentemente pela obtenção da alforria <sup>68</sup>

Os historiadores até as últimas décadas do século XIX ignoravam os papéis sociais das mulheres nos fatos históricos. Na visão de Maria Odila Leite da Silva Dias (1995), esses pesquisadores enxergavam-nas “à margem dos fatos e ausentes da história”. A autora explica que a falta de interesse por parte dos estudiosos em pesquisar a memória social feminina ocorre devido um “esquecimento ideológico do que por efetiva ausência de documentos”.<sup>69</sup>

Na Bahia, exatamente no sertão, algumas estudiosas investigaram a vida de algumas mulheres escravizadas no decorrer da pesquisa, mas essas sujeitas não eram seus objetos principais de estudo, como Elizangela Ferreira (2008) em Xique-xique, Flaviane Nascimento (2010) e (2012) em Feira de Santana, Edmária Souza em Conceição do Coité (2012). A última historiadora, cruzando as fontes conseguiu reconstituir a família da escrava Martinha, como já citei no início deste trabalho.

Maria Odila Leite Dias argumenta que não se pode negar da história, as experiências de vida das mulheres nas últimas décadas do escravismo no Brasil. Então, quando iniciei o processo de catalogação dos documentos, as mulheres cativas me chamavam muito atenção pelas peculiaridades de suas trajetórias na conquista a carta de alforria. Diante da documentação procurei interpretar as ações dessas mulheres não como vítimas e nem como heroínas, mas como sujeitas da própria história.

---

<sup>68</sup> GRAHAM, Sandra Lauderdale: **Caetana diz não**: Histórias de mulheres na sociedade escravista brasileira. Tradução: Pedro maia Soares, Companhia das letras, São Paulo, 2005 e DIAS, Maria Odila Leite da Silva

<sup>69</sup> DIAS, p.13.

Por isso, dedico boa parte desta pesquisa, as mulheres negras escravizadas de Riachão do Jacuípe que por muito tempo foram excluídas da história, desse local, em especial a Maria, Victoria, Febronia e Eusebia pelas incríveis histórias que tratarei neste item. Neste capítulo, procuramos analisar algumas experiências de mulheres escravizadas na conquista de alforria a fim de perceber outros percursos por elas percorridos para almejar a tão sonhada liberdade do cativo.

#### **4.1 A “boa credora”**

Em 21 de junho de 1873, Maria “de mais ou menos” quarenta anos, após ser avaliada por 500\$000 mil réis propôs ao herdeiro, Innocencio Martins Rios o pagamento de tal valor em troca da alforria. Mas, antes de quitar esse valor, Maria sugeriu ao herdeiro pagar por sua liberdade alegando ser “boa credora”, dessa maneira, pagou 224\$000 mil réis e deixou o restante registrado em uma nota promissória para ser quitado em até seis meses. A atitude Maria supõe-se que ela não tinha a quantia suficiente a qual foi avaliada, entretanto, talvez soubesse como conseguir o restante do valor já que se comprometeu a pagá-lo em seis meses conforme a nota promissória anexada no inventário.<sup>70</sup>

Durante a avaliação, Maria alegou sofrer dos “reinos genitais” talvez para diminuir o seu valor, uma vez que planejava comprar sua alforria. Possivelmente essa afirmação tenha sido uma estratégia da cativa para convencer seu senhor que pouco valia. Entretanto, devido a sua idade, pelos vários e duros trabalhos realizados ao longo da vida e a falta de cuidados médicos inerentes a vida de escravizada, acredita-se que poderia realmente ser enferma. No entanto, levando em consideração a idade de Maria como iria acertar sua dívida em tão pouco tempo? Qual era o projeto de Maria para quitar o valor restante da alforria?

Antes de qualquer hipótese, é importante informar ao leitor, que Maria tinha um filho, Manoel de 22 anos, empregado na lavoura. Manoel, pagou 800\$000 mil réis pela sua carta de alforria através de suas economias adquiridas do seu trabalho de “rubricar cabeças de gado” para sua senhora dona Anna Joaquina de Jesus Rios, já falecida e ainda lhe sobrou uma quantia razoável, o suficiente para quitar a dívida da mãe. Temos aqui uma pista, como Maria poderia pagar seu débito.

---

<sup>70</sup> AFDAR. Seção da vara cível. Inventário de Anna Joaquina de Jesus. 21 de junho de 1873.

Manoel era empregado na lavoura, porém as informações do inventário levam a crê, que o cativo executava mais de um tipo de serviço, devido o mesmo ter como habilidade, rubricar gado.

Joana Medrado ao pesquisar a Comarca de Jeremoabo na Bahia procurou estudar as ocupações que circulavam entre os escravos. A autora afirma que a profissão de lavrador era “ambígua e genérica”, pois apesar de o indivíduo se reconhecer com tal profissão poderia o mesmo realizar outros serviços voltados para a pecuária, por exemplo. Segundo Medrado, declarar-se lavrador implica um “transito na identidade profissional” podendo realizar outras funções como atividades voltadas para pecuária e denomina-las como lavouras por se tratar do serviço da roça. Desse modo, o sujeito podem executar ambas profissões e unifica-las.<sup>71</sup>

Seja como lavrador ou como vaqueiro, Manoel conseguiu acumular 3:420\$000 em 140 cabeças de gado “rubricadas” visto que cobrava a sua senhora 30\$000 réis por cabeça. Embora, conste no inventário que o cativo era empregado no serviço da lavoura, foi através do trabalho com o gado, que Manoel conquistou sua alforria.

Acredita-se que através das economias adquiridas da labuta com o gado, Manoel conseguiu conquistar a liberdade e provavelmente quitou a dívida de sua mãe com o valor que lhe restou de seu próprio pecúlio, 2:620\$000 réis, recomeçando assim, uma nova vida com sua mãe, Maria.<sup>72</sup>

A historiadora Maria de Fátima Novais Pires ao estudar os sujeitos escravizados do alto sertão e o empenho destes pela liberdade, identificou que os “escravos vaqueiros, tornados forros, poderiam utilizá-lo para a compra da alforria de seus familiares”.<sup>73</sup> Do mesmo modo, certamente Manoel ajudou sua mãe, Maria quitar a dívida feita pela posse da alforria.

Evidentemente, a aptidão para rubricar gado ajudou a Manoel a negociar a própria alforria e até uma profissão qualificada. Foi através da profissão que conquistou o respeito de sua proprietária e ascender socialmente, pois deixou de ser um cativo para se tornar liberto e já sabia como poderia tocar a vida. Entretanto, assim como sua mãe, Manoel se achava doente com “calor no corpo”. Supomos que

---

<sup>71</sup> MEDRADO, Joana. Terra de vaqueiros, 2012. P, 74-76.

<sup>72</sup> Percebi nesse inventário a presença de uma família cativa, mas não irei aprofundar essa discussão por não corresponder o principal objetivo desta pesquisa.

<sup>73</sup> PIRES, Maria de Fátima Novaes. **Fios da vida**: tráfico interprovincial e alforrias nos sertões de sima- BA(1860-1920). São Paulo: Annablume, 2009.

o trabalho diário estava afetando a saúde de Manoel, ou então, era apenas uma tática criada por ele para diminuir seu valor, conseqüentemente, o preço da alforria.

Assim como Manoel, Maria era empregada do serviço da lavoura, do mesmo modo, poderia a mesma realizar outras atividades remuneradas fora do campo da agricultura, como no serviço doméstico ou das vendas de quitutes.

A forma como Maria negociou a alforria demonstra que alguns cativos tinham conquistado no dia a dia a confiança do senhor, pois ao alegar ser “boa credora” supõe-se que a cativa já tinha feito outras dívidas e pago em dias.

Portanto, não poderia contar a experiência de liberdade de Maria sem relatar a de Manoel porque em ambas histórias está explícito os laços de solidariedade e afetividade que contribuíram para o projeto de liberdade familiar. Como afirma Kátia Mattoso, “a alforria nunca é uma aventura solitária”.<sup>74</sup>

Além do apoio do filho, Maria buscou obter a liberdade através dos recursos disponíveis naquele momento, por exemplo, negociar a forma de pagamento da própria carta de alforria. O meio como Maria conquistou a alforria evidencia que algumas mulheres souberam utilizar das relações cotidianas para conquistar a credibilidade dos seus senhores e posteriormente, negociar a alforria. E além de obter a alforria poderia receber do proprietário bens, como foi o caso de Victoria que recebeu a doação de uma casa antes mesmo de conquistar a alforria. Não podemos esquecer, que o direito de acumular pecúlio e receber doações de terceiros, direitos estabelecidos pela Lei de 1871 foi um instrumento crucial na concretização dos projetos de liberdade do cativo. As experiências de homens e mulheres relatadas neste capítulo evidencia o uso da Lei, não apenas pelo período, mas principalmente pelos mecanismos utilizados

## **4.2 Liberdade por gratidão ou por afetividade?**

No dia 11 de julho de 1871, Victoria, de 21 anos de idade, no auge da juventude foi alforriada pelo vigário Francisco José de Oliveira Guimarães por estar “contente e satisfeito” com os serviços prestados, e por isso a liberta com a condição de lhe servir durante sua vida, ou seja, Victoria só poderia gozar da liberdade depois do “falecimento” de Francisco José.<sup>75</sup> Em 1870, um ano antes de conceder a alforria,

<sup>74</sup> Idem. MATTOSO, 1990, p. 194.

<sup>75</sup> AFDAR. Seção da vara cível. Carta de liberdade de Victoria em 11/07/1871 no livro. 06, folha, 19.

o vigário doou a Victoria uma casa com “uma porta e duas janelas, de frente para a matriz” de Riachão.<sup>76</sup>

Não sabemos os motivos que levou o Vigário Francisco José a doar uma casa a Victoria tão próxima da matriz. Provavelmente, queria mantê-la o mais perto possível para continuar usufruindo dos seus serviços. Ou talvez fosse essa a condição imposta por Victoria, como era jovem poderia estar pensando no seu futuro depois que vigário viesse a morrer. Mas afinal, porque só depois de quase um ano que doou a casa resolveu também lhe conceder a alforria? Talvez o vigário tivesse receio de falecer e deixar Victória sem o registro da cópia da carta de alforria correndo risco de ser reescravizada, pois sem a Escritura da Alforria, Victoria não teria como provar sua liberdade.<sup>77</sup>

Acreditamos que Victoria tinha um bom relacionamento com o vigário com o proposito de almejar a liberdade e bens a fim de construir sua vida quando não pudesse mais contar com o apoio do padre. Por não ter acesso a Escritura de Compra e Venda de Victoria não se sabe há quanto tempo Victoria pertencia ao padre Francisco José, mas pela satisfação e contentamento do vigário, a ponto de doar-lhe uma casa, acredita-se que era seu proprietário há bastante tempo.

Dentre as fontes estudadas nesta pesquisa, não identifiquei nenhum membro religioso comprando, vendendo ou alforriando escravos além de Francisco José. Pelo visto o vigário era muito apegado aos serviços prestados por Victoria tanto que só abriria a mão dos seus serviços após sua morte. Afinal de contas, por quais motivos o padre Francisco José era tão apegado a Victoria a ponto de só deixá-la de fato livre só depois da sua morte? Que tipos de serviços eram prestados por Victória capaz de satisfazer o vigário fazendo lhe doar uma casa? Esses questionamentos não serão respondidos aqui devido as limitações dos documentos, assim deixo esses questionamentos para ser investigadas em outros estudos e com outros documentos.

Outro fator importante nesse caso, que precisa de mais estudos é a postura dos membros da Igreja Católica no processo escravista no Brasil e inclusive na Bahia. Em Riachão fica evidente que um membro da Igreja Católica se aproveitou

---

<sup>76</sup> AFDAR. Seção da vara cível. Escritura de doação de uma casa feita pelo Reverendo José Francisco a sua escrava Victoria em 02/09/1870, livro 06, folha, 03.

<sup>77</sup> É provável que a escritura de compra e venda de Victoria esteja em Itaparica ou no arquivo público da Bahia.

das malhas da escravidão para explorar os serviços de uma jovem mulher negra. Não sabemos por quanto tempo usou dos serviços como cativa.

Nessa pesquisa, pude ainda notar que entre os sujeitos identificados nos documentos analisados, apenas Victoria recebeu a doação de bens por parte de seu senhor. Cabe ressaltar que só foi permitido ao escravizado receber doações, heranças ou recursos semelhantes, a partir da Lei do Ventre Livre, conforme o artigo 4º. Sendo assim, Victoria poderia ser proprietária de bens mesmo sendo cativa, para isso, certamente precisou criar estratégias para convencer seu proprietário dos seus méritos. Porém, essa não foi uma prática comum em Riachão do Jacuípe.

Victoria soube manter um bom relacionamento com o vigário com o proposito de almejar a liberdade e bens, a fim de construir sua vida quando não pudesse mais contar com o apoio do padre. Para Victória, uma casa significava o começo da liberdade, onde poderia obter privacidade e autonomia. A história de liberdade de Victoria tornou-se peculiar nesta pesquisa, assim como as outras descritas neste capítulo.

Cada caso estudado neste estudo tem suas peculiaridades, logo, procuro dar ênfase às experiências dessas protagonistas da própria história de liberdade. Assim como Maria e Victória, outras mulheres se destacaram na conquista da alforria, por exemplo, Febronia e Eusebia, personagens das histórias a seguir.

#### **4.3 “Autos de contracto de serviços”: um atalho pela liberdade**

Aos nove dias do mês de fevereiro de mil e oitocentos e oitenta e um, no Cartório de Riachão do Jacuípe, compareceu Febronia:

[...] escrava que foi de Manoel Pedro Carneiro, que tendo obtido liberdade mediante a qtª de quatrocentos mil reis que lhe prestara Bernardo José de Lima Sodré com quem a supp.e. contratou seos serviços durante sua vida, conforme o contrato que o m.mo mando passar pelo Alferes de Poluir Getulio Manoel dos Santos Victal, mas não querendo servir ao mesmo Bernardo, tem hoje contratado seos serviços com o proprietário Olegario Ribº. Lima, que nesta dacta lhe empresta a mesma quantia, por pagamento d'quela divida, e neste sentido requer a v. de conformidade com o Pº.3º do art. 4º da lei nº2040 de 28 de st. de 1871<sup>78</sup>.

---

<sup>78</sup> AFDAR- Auto de contrato de serviços da liberta Febronia ao proprietário Olegário Ribeiro. 09/02/1881.

Percebe-se na citação acima que o documento foi registrado pelos oficiais tomando como parâmetros a lei vigente daquele período, a Lei do Ventre Livre. De acordo a Lei, precisamente o artigo 4º citado no documento:

Art. 4º. É permitido ao escravo a formação de um pecúlio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver do seu trabalho e economias [...] <sup>79</sup>

O artigo deixa claro, que a lei não só libertou o ventre das cativas como também permitiu a formação do pecúlio para pagar a própria alforria derivado de diversos meios, por doações, heranças e inclusive das próprias economias adquiridas com prestação de algum tipo de serviço. Porém, a Lei de 1871 era ambígua, ao mesmo tempo que concedia direitos aos cativos lhes colocava-os como dependentes da vontade senhorial. Se o senhor quisesse poderia não permitir ao cativo acumular pecúlio, no entanto, não encontramos nenhum caso desse tipo. Sabemos que a alforria, era uma válvula de escape do próprio sistema, então o senhor sabia muito bem que era perigoso confrontar sempre os objetivos dos cativos. A política da alforria era um jogo de interesse de ambos os lados, tanto de quem legitimava a concessão quanto de quem recebe.

A lei de 1871 tinha como objetivo abolir gradualmente a abolição, e consequentemente ajudou na derrocada do escravismo. No entanto, o Estado pregava o fim da escravidão para o progresso da pátria mas evitava colocar em risco o poder dos senhores sobre seus escravizados, mas isso foi inevitável.

Nesse caso, Febronia ciente de alguma forma das prerrogativas da Lei, buscou convencer seu senhor, Manoel Pedro Carneiro, a permiti-la negociar seus serviços a terceiros por meio de contrato com o intuito de almejar a alforria com o valor recebido antecipadamente pelos serviços que iria ser prestados. E foi assim que Febronia conseguiu se tornar liberta e entrar no mundo do trabalho livre.

O registro em cartório da locação por seus serviços servia como prova legítima tanto para o locador como para a locatária, se por acaso um deles não cumprisse as regras do contrato registrado em cartório. Vale ressaltar, que se não fosse feito o registro do contrato não teríamos acesso a essa informação, talvez existiram outros assim que não foram registrados ou não encontrados ainda.

---

<sup>79</sup> BRASIL. Lei nº 2040 de 28 de setembro de 1872. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia a criação e tratamento daqueles filhos menores e sobre a libertação de escravos. Casa Civil da presidência da República, Brasília, DF, Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LIM/LIM2040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM2040.htm)>. Acesso em: 10 set. 2014.

Infelizmente, não tive acesso ao documento por completo, delimitando assim, a análise completa do contrato. No entanto, segundo a historiadora jacuipense, Marinélia Silva que utilizou em seus estudos o mesmo documento, destaca que Febronia alugou seus serviços por “seis anos e nove meses” a Olegário Ribeiro de Lima.<sup>80</sup> O prazo determinado era na verdade uma exigência legal quanto ao limite de tempo por locação de serviços, conforme o 3º parágrafo do artigo 4º da Lei de 28 de setembro de 1871:

§3. É, outrossim, permitido ao escravo, em favor da sua liberdade, contratar com terceiro a prestação de futuros serviços por tempo que não exceda de sete anos, mediante o consentimento do senhor e aprovação do juiz de órfãos.<sup>81</sup>

Para tanto, percebe-se ainda no trecho do documento anteriormente citado que os senhores, Manoel Pedro Carneiro, Bernardo José de Lima Sodré e Olegário Ribeiro Lima conheciam bem as exigências da Lei do Ventre Livre e suas prerrogativas, ou foram informados pelos oficiais ao registrar o contrato. Contudo, acreditamos que Febronia também tinha conhecimento sobre a Lei e a quem poderia vender seus serviços visto que a mesma, por algum motivo desconhecido se recusou a cumprir o contrato ao senhor Bernardo José de Lima Sodré.

O historiador, Franco Santos Alves da Silva observou que na Freguesia do Desterro em Santa Catarina, “os contratos de locação de serviços evidenciam não necessariamente uma queda do escravismo, mas novos arranjos de liberdade e trabalho, sobretudo para além da escravidão”.<sup>82</sup> Através da locação de serviços, supõe-se que Febronia tinha a visão que contratar seus serviços era o atalho possível e o mais viável para conquistar a liberdade, representava também uma nova condição de trabalho para tocar a vida como liberta, embora estivesse que trabalhar para o senhor Olegario por quase sete anos.

Em Riachão, só tive acesso a um documento desse tipo, mas apesar de não ter encontrado outros documentos semelhantes, acredita-se que o caso de Febronia não foi o único nessa região, pois o fato da cativa escolher a quem alugar seus serviços supõe-se que havia uma demanda pela locução de cativos por parte dos

<sup>80</sup> SILVA, Marinélia Souza. **Memórias e rastros da liberdade**. In ANPUH – XXV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Fortaleza, 2009. P.04. Esta informação estava contida no documento segundo a autora, mas não conseguir identificar visto que o documento faltava folhas.

<sup>81</sup> BRASIL. Lei nº 2040 de 28 de setembro de 1872. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LIM/LIM2040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM2040.htm)>. Acesso em: 10 set. 2014.

<sup>82</sup> SILVA, Franco Alvez da Silva. **“Como se de ventre livre tivesse nascido”**: trabalho e liberdade em Desterro no final do século XIX. Revista Santa Catarina em História - Florianópolis - UFSC – V. 1, N1, 2010. P.14-29. p. 18.

senhores em Riachão. E quem era Olegario Ribeiro Lima? Porque Febronia escolheu ele e não Bernardo Sodré?

A atuação de Febronia deixa transparecer o protagonismo da mulher cativa na conquista da própria liberdade. Mulher que soube negociar seus serviços com pessoas de outra condição social para adquirir o valor suficiente para comprar sua liberdade, certamente estava disposta a prestar seus serviços a quem melhor pagasse por eles. Vale ressaltar, que o documento não informa que tipos de serviços seriam feitos por Febronia.

Apesar do documento não se achar completo, todavia as informações são relevantes e possibilitam refletir as estratégias de liberdade tomadas pelos cativos evidenciando os sujeitos, as ações e as relações sociais construídas em pleno sistema escravista a fim de romper com o cativo e começar uma nova vida.

Talvez o cotidiano para Febronia, não tivesse grandes modificações por determinado tempo, porém sua condição social não era mais a mesma, deixou de ser escravizada para se tornar uma mulher liberta, livre do cativo servir por seis anos e nove meses ao senhor Olegário Ribeiro do que permanecer como escravizada sem previsão de um dia ser forra.

Febronia foi uma mulher que usou de sua esperteza e conhecimento social para arquitetar seu projeto de liberdade. Para tanto, a negociação foi infalível, no entanto, nem todas as mulheres conseguiram negociar na micropolítica cotidiana, sendo assim, quando não havia chance para a negociação a justiça entrava em cena, foi o que aconteceu com Eusebia.

#### **4.4 Da fazenda ao tribunal da justiça: “pecúlio a favor de sua liberdade”<sup>83</sup>**

Em 20 de março de 1878, Eusebia, preta de mais ou menos, 40 anos de idade, do serviço da lavoura, doente, residente na fazenda do Retiro de Riachão de Jacuípe, solicita ao Juiz Municipal de Feira de Sant’Anna, uma Ação de Arbitramento contra o senhor, Manoel Joaquim de Oliveira com a seguinte acusação,

[...] tendo formado um pecúlio de cem mil reis, por meio de seu trabalho e economias, o qual é o valor provável por quanto se pode alforriar, attenta a sua idade, sem profissão e grave moléstia que soffre no utero, occasionada por seu senhor, como se vê do exame do corpo de dilicto, além de escuriações e contusões de diferentes dimensões nas regiões cervical, lombar e claviculares, as quais

---

<sup>83</sup> AFDAR- Seção vara cível. Ação de arbitramento da escrava Euzebia ao senhor Manoel Joaquim de Oliveira, 20/03/1878.

conforme a opinião dos peritos profissionais resultou-lhe mutilação e destruição de membro e órgão, grave incomodo de saúde por mais de trinta dias e avaliarão o danno em 600\$000, por isso requer a Vs<sup>a</sup> se digne mandar citar[...] com venia ao senhor da suppl. Para ver se na 1<sup>a</sup> audiência quer se sujeitar a um acordo previo e não se verificando elle vir nomeiar e approvar louvados que arbitrem o valor certo da suppl, sob pena de revelia.<sup>84</sup>

Conforme a citação do processo, de tanto ser maltratada e agredida pelo senhor Manoel Joaquim, Eusebia procurou a justiça a fim de defender seus direitos e conquistar sua carta de liberdade. Eusebia ainda declarou ao juiz, que o seu proprietário era um “deshumano senhor” e que a agredia muito “com os pés até que tais pancadas lhe resultou moléstia no útero”.<sup>85</sup>

De acordo com Chalhoub,

Os negros tinham suas próprias concepções sobre o que era o cativo justo, ou pelo menos tolerável: suas relações afetivas mereciam algum tipo de consideração; os castigos físicos precisavam ser moderados e aplicados por motivo justo.<sup>86</sup>

Acredita-se que Eusebia tentou negociar sua liberdade com o pecúlio que tinha formado 100\$000 réis, no entanto, Manoel Joaquim não aceitava sua oferta e retribuía a sua persistência com pancadas. O caso de Eusebia nos leva apreender que quando não havia chance para negociar a liberdade do cativo, o tribunal da justiça era a última esperança.

Chalhoub afirma que os cativos tinham consciência que a “liberdade por indenização, repúdio aos castigos injustos e desmedidos podiam eventualmente ser levadas em consideração pelas autoridades policiais e judiciais”.<sup>87</sup> Acrescenta Elciene Azevedo que os cativos “[...] tinha percebido que muitas de suas reivindicações eram reconhecidas na arena legal”.<sup>88</sup> Assim, presume-se que Eusebia tinha convicção que poderia ser liberta no tribunal da justiça, pois infelizmente suas reivindicações e resistência ao cativo eram respondidas por pancadas.

Antes de continuar a análise desse processo, algumas inquietações são importantes e precisam ser aqui colocadas. Quais as justificativas para que o senhor Manoel Joaquim castigasse tanto Eusebia? Por quais motivos, Manoel Joaquim não

<sup>84</sup> Idem, folha 02.

<sup>85</sup> AFDAR- Seção vara cível. Ação de arbitramento da escrava Eusebia ao senhor Manoel Joaquim de Oliveira, 20/03/1878, folha 11.

<sup>86</sup> CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das ultimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das letras, 1990.p.17.

<sup>87</sup> CHALHOUB, p.118.

<sup>88</sup> AZEVEDO, Elciene. **O direito dos escravos**: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo. \_Campinas, SP. Editora da Unicamp, 2010. P.74.

aceitava negociar a carta de liberdade de Eusebia já que a mesma possuía um pecúlio?

O depoimento da cativa Eusebia sem o testemunho de um curador não era reconhecido devido seu estatuo social. Sendo uma cativa, Eusebia para recorrer sua liberdade na justiça precisava de um representante de condição social diferente, geralmente alguém que tinha conhecimento das leis. Assim, o juiz municipal nomeou como curador e requerente de Eusebia, Onessimo Ferreira de Araujo para autuar conforme o juramento.

Na província do Rio do Janeiro, Sidney Chalhoub notou que “os cativos não podiam tentar nada sem auxílio de um homem livre, pois não tinham direitos cíveis e logo estavam legalmente incapacitados de agir judicialmente sem a presença de um curador”.<sup>89</sup> Azevedo complementa, que o cativo não podia acionar a justiça sem um representante legal por ser denominado “bem semovente, um objeto de propriedade, era-lhe negado o direito político e civil”.<sup>90</sup> Para as autoridades judiciais, Eusebia era um objeto, propriedade de outro, isto é, não era uma cidadã.

Sendo assim, acionar a justiça não era uma tarefa fácil para nenhum escravizado, muito menos para Eusebia, que se achava doente e distante da vila. No entanto, no Tribunal da Justiça era um órgão onde Eusebia podia lutar pelos direitos e se tornar liberta do cativo o qual vivia com ou sem consentimento do proprietário.

O processo em análise, não contém, além do nome, mais informações sobre o curador de Eusebia, porém isso não significa que era qualquer pessoa livre. Elciene Azevedo alega que estudantes de direitos, advogados e médicos peritos abolicionistas eram os mais procurados para representar os escravizados nas ações judiciais.<sup>91</sup> Assim, supõe-se que o curador de Eusebia era alguém que conhecia as leis vigentes da época, talvez uma pessoa conhecida da cativa por ser um militante abolicionista na Freguesia de Riachão do Jacuípe.

Segundo o curador Onessimo Ferreira, Eusebia possuía 100\$000 mil réis valor justo para a compra da alforria, pois devido sua idade e pelos maus tratos do senhor, ela estava doente do útero, sem profissão, quer dizer sem condição para trabalhar. O curador não poupou detalhes sobre as diversas agressões físicas que a

---

<sup>89</sup> CHALHOUB, 1990, p.108-109.

<sup>90</sup> AZEVEDO, 2010, p. 42.

<sup>91</sup> AZEVEDO, 2010, p. 211-212.

cativa sofreu nas mãos de Manoel Joaquim de Oliveira, então, como prova legítima, apresentou o exame médico de corpo de delito.

Por esse motivo, Eusebia passou trinta dias no depósito da justiça do município de Feira de Sant'Anna para curar suas enfermidades até o Tribunal resolver seu pedido. Como representante e defensor da escravizada, Onessimo Ferreira recomenda ao juiz municipal que ordene o senhor Manoel Joaquim de Oliveira, que repare a crueldade feita contra sua própria cativa, pagando todas as despesas durante sua recuperação, 600\$000 mil réis.<sup>92</sup> Assim, a justiça determinou que Manoel Joaquim como responsável pelas moléstias sofridas por Eusebia teria que pagar por todas as despesas durante o período a qual este no depósito judicial.

Diante das acusações e o resultado do exame de corpo de delito, o juiz municipal, Eduardo Pirez Ramos ordenou um oficial da justiça e até Manoel Joaquim “para 1ª audiência deste juízo vim chegar a um acordo sobre o valor certo da liberdade da suplicante”.<sup>93</sup> Por temer a atitude do juiz municipal, o senhor Manoel Joaquim de Oliveira nomeia Luciano Sales de Mello como seu procurador para representá-lo diante do juiz, assim, o procurador expôs o parecer do senhor, relatando perante o tribunal que:

Tendo o 1º suppe. concordado em conferir carta de liberdade suppe. á 2ª pela quantia de 140\$000, não obstante a avaliação que ella soffrera, deixando o excedente da avaliação em beneficio da 2ª suppe. e porque o 1º suplicante já tinha recebido a quantia de 40\$000 com a de 100\$000 q se acha em juizo, requerem a vsª se designe homologar por sentença este acordo com assinatura do respectivo termo e passar-se carta de liberdade judicial à suppe. que aqui concorda. Nestes termos.<sup>94</sup>

O suplicante 1º, Manoel Joaquim, proprietário da suplicante 2ª Eusebia tinha recebido da mesma 40\$000 réis antes mesmo da cativa entrar com ação na justiça, e com o valor que a cativa ofereceu a favor de sua liberdade 100\$000 réis, Manoel Joaquim teve que aceitar em entregar a carta de liberdade a Eusebia pelo valor 140\$00. Desse modo, por convocação da justiça, o senhor Manoel Joaquim não teve outra saída, teve que concordar com a conquista de Eusebia, mas se aproveitou do valor que se acha em posse para aumentar o valor da alforria proposto por Eusebia e pelo Juiz Municipal. Contudo a cativa concordou, pois para

---

<sup>92</sup> AFDAR- Seção vara cível. Ação de arbitramento da escrava Eusebia ao senhor Manoel Joaquim de Oliveira, 20 de março de 1878, folha 4.

<sup>93</sup> AFDAR- Seção vara cível. Ação de arbitramento da escrava Eusebia ao senhor Manoel Joaquim de Oliveira, 20 de março de 1878, folha 23.

<sup>94</sup> Idem, folha 26.

ela o mais importante era a carta de liberdade, que significava o fim de todos maus tratos e início de uma nova vida longe do cativo. Por outro lado, o senhor pagou caro por isso, pois teve que pagar todas as despesas, 600\$00 réis, uma quantia considerável.

Em casos como esse de Eusebia, a intervenção da justiça era fundamental para a obtenção da alforria, a sua autoridade estava acima de qualquer propriedade. Elciene Azevedo acrescenta que a aplicação da lei era rígida, podia a justiça interferir nas propriedades privadas, principalmente nas relações senhores e escravizados.<sup>95</sup>

Apesar de Eusebia residir numa fazenda situada longe da Vila de Riachão do Jacuípe e ainda mais distante do município de Feira de Sant'Anna é perceptível que esse fator não a impossibilitou de lutar pela sua liberdade. Desse modo, a ação de liberdade de Eusebia evidencia que os cativos do âmbito rural não eram passivos no cotidiano no cativo e nem estavam à parte dos embates políticos e jurídicos que acontecia nos centros urbanos. Como vimos neste capítulo, as mulheres buscaram estabelecer uma relação de negociação, de resistência e de conflito com seus senhores na luta pela alforria. Portanto, os sujeitos apresentados neste trabalho foram agentes da própria história de liberdade, lutando constantemente por melhores condições e pela alforria.

---

<sup>95</sup> AZEVEDO, 2010, p. 43.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho procurei mostrar as experiências de homens e mulheres escravizados na busca pela alforria no território do sertão baiano de Riachão do Jacuípe entre 1851-1888. A alforria não necessariamente garantia a cidadania dos alforriados, mas significava o começo de uma vida fora do cativo e dos castigos senhoriais. Ser alforriado ou alforriada representava ser sujeito dono de si, ter autonomia para administrar sua vida e os rendimentos do seu trabalho. As dificuldades para sobreviver no mundo dos livres, como liberto, não seria poucas, mas os arranjos sociais e afetivos criados no tempo do cativo certamente ajudaram os alforriados a usufruir da plena liberdade.

O presente estudo permitiu traçar o perfil demográfico da população escravizada em Riachão do Jacuípe identificando características peculiares dos sujeitos, por exemplo, a nacionalidade, sexo, cor, faixa etária e profissão. Percebemos na documentação estudada que grande parte da população cativa era de nacionalidade brasileira, apenas 5% desta população era afriicana. A cor predominante dos cativos, respectivamente era preta e parda. Quanto ao sexo dos cativos, o número de mulheres escravizadas foi predominante em relação ao número de homens.

Constatamos neste estudo que os preços médios dos cativos em Riachão dependiam do sexo, período, faixa etária e aptidão para o trabalho. Nesse sentido, os homens foram bem avaliados obtendo os preços mais elevados que a média entre mulheres. No entanto, observamos que algumas mulheres foram avaliadas por preços muito altos evidenciando uma demanda pelos serviços femininos. Além disso, até a efetivação da Lei do Ventre Livre era muito lucrativo ter a posse de mulheres escravas, era uma possibilidade de multiplicar a mão de obra por meio da produção natural. Percebe-se um número elevado de crianças na documentação pesquisada para o tamanho da população escrava considerada adulta.

Através da profissão dos cativos declarada nos documentos notamos que os escravizados tanto os homens quanto as mulheres estavam empregados no “serviço da lavoura”, realizando diversas atividades voltadas para a agricultura e pecuária produzindo, principalmente, os alimentos de subsistência como o cultivo da mandioca, do feijão, farinha, milho, criação de animais, etc. Notamos ainda que a

população escravizada de Riachão era essencialmente de caráter rural, tinha cativos que realizava mais de um ofício, como o serviço da roça e doméstico, ou seja, além de trabalhar no campo, cuidava da casa do senhor ou da senhora. Embora a população cativa de Riachão do Jacuípe residisse numa área rural muito distante da província, as evidências documentais mostraram neste estudo que esse fator não impossibilitou os sujeitos escravizados, especialmente as mulheres, de lutarem por seus direitos a fim de concretizar seus projetos de liberdade do cativo.

Riachão, não foi a única localidade do sertão baiano onde a população escravizada era majoritariamente do setor rural, em Rio de Contas, ao estudar a dinâmica das alforrias dos sujeitos escravizados, Kátia Lorena Almeida chegou a mesma conclusão.<sup>96</sup>

Este estudo mostrou com base na documentação analisada que os sujeitos escravizados foram agentes no processo de conquista pela alforria. As ações das mulheres mostram-se que lutaram constantemente pela liberdade. Após a morte do senhor, no arrolamento dos bens, parece ter sido um momento oportuno para homens e mulheres negociarem a alforria com os herdeiros. Alguns cativos sabiam dessa oportunidade e se preparava financeiramente para comprar a alforria.

Os projetos de liberdade analisados nesta pesquisa foram essenciais para compreendermos o perfil e as experiências dos sujeitos escravizados na labuta diária pela alforria. Ao notar as ações das mulheres em busca da alforria nas fontes, não poderia deixar à margem da história da região as experiências dessas sujeitas protagonistas da própria história. Assim, fez-se necessário contar a história de Maria, Victoria, Febronia e Eusebia, apesar de fragmentada, suas especificidades enriquecem este trabalho e apontam novos olhares para as mulheres negras do sertão.

Portanto, através de uma documentação pertinente este estudo buscou enfatizar as experiências dos sujeitos escravizados na aquisição da alforria em Riachão a fim de desmitificar a benevolência senhorial na prática da alforria, além do mais buscamos afirmar a existência e importância do trabalho da mão de obra escrava por omissa da história de Riachão do Jacuípe.

---

<sup>96</sup> ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. **Alforrias em Rio de Contas, século XIX**. Dissertação de mestrado – UFBA, Salvador, 2006.

## **FONTES**

### **I - FONTES MANUSCRITAS**

#### **FÓRUM DESABARGADOR ABELARD RODRIGUES - (FDAR)**

- Inventários *post-mortem*;
- Livros de notas;
- Auto de contrato de serviço.
- Ação de arbitramento.

### **II – FONTES IMPRESSAS**

- Recenseamento de 1872.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. **Alforrias em Rio de Contas, século XIX**. Dissertação de mestrado – UFBA, Salvador, 2006.
- AZEVEDO, Elciene. **O direito dos escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo**. \_Campinas, SP. Editora da Unicamp, 2010.
- BACELLAR, Carlos. Uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY, Carla Bassanezi. (Org.) **Fontes históricas**. São Paulo: Contexto, 2005.
- BISSIGO, Diego N. **A “eloquente e irrecusável linguagem dos algarismos”**: a estatística no Brasil imperial e a produção do recenseamento de 1872. Dissertação de mestrado, Florianópolis, SC, 2014. 201 p.
- BRASIL. Lei nº 2040 de 28 de setembro de 1872. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LIM/LIM2040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM2040.htm)>. Acesso em: 10 set. 2014.
- CASTELLUCCI JUNIOR, Wellington. **Pescadores e roceiros: escravos e forros em Itaparica na segunda metade do século XIX, 1860-1888**. São Paulo: Annablume Fapesp; Salvador: Fapesb, 2008.
- CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Companhia das letras, 1990.
- \_\_\_\_\_. **Machado de Assis: Historiador/Sidney Chalhoub**. –São Paulo: Companhia das letras, 2003.
- \_\_\_\_\_. **A força da Escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista**. -1ª ed.\_ São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- COSTA, Altieres da Silva. **Negócios da Escravidão: Inquietações do século do final do século XIX em Coité, sertão dos Tocós**. Trabalho de Conclusão de Curso-UNEB, Conceição do Coité, 2013, 75 fls.
- DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e poder em S. Paulo no século XIX: Ana Gertrudes de Jesus**. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- FERREIRA, Elisângela Oliveira. **Entre vazantes, caatingas e serras: trajetórias familiares e uso social do espaço no sertão do São Francisco, no século XIX**. 2008. 404 f. Tese de doutorado em História pela Universidade Federal da Bahia-UFBA. Salvador.
- FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)** / Walter fraga Filho. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006.

GRAHAM, Sandra Lauderdale: **Caetana diz não**: Histórias de mulheres na sociedade escravista brasileira. Tradução: Pedro maia Soares. São Paulo, Companhia das letras, 2005.

LACERDA, Ana Paula Carvalho Trabuco. **Caminhos da liberdade**: a escravidão em Serrinha – Bahia (1868-1888). Dissertação de mestrado pela Universidade federal da Bahia-UFBA, Salvador, 2008. 127 f.

MATTOSO, Kátia de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

\_\_\_\_\_. **Família e sociedade na Bahia do século XIX**. São Paulo: Corrupio; Brasília: CNPq, 1988.

MACHADO, Maria Helena P.T. “**Em torno da autonomia escrava**: uma nova direção para a história social da escravidão”. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 8, n. 16 (mar/ago. 1988), pp. 143-160.

MEDRADO, Joana. **Terra de vaqueiros**: relações de trabalho e cultura política no sertão da Bahia, 1880- 1900. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2012.

NASCIMENTO, Flaviane R. “No agreste das mulheres: a alforria no cotidiano da escravidão feminina (Feira de Santana, 1850-1888)”, in **Histórica – Revista Eletrônica do Arquivo Público do Estado de São Paulo**, nº 42, jun. 2010, pp. 1-10

NASCIMENTO, Flaviane R. **Viver por si**: histórias de liberdade no agreste baiano oitocentista (Feira de Santana, 1850-1888). Dissertação de mestrado. PPGH-UFBA, 2012.

NEVES, Erivaldo Fagundes. **História regional e local**: fragmentação e recomposição da história na crise da modernidade. Feira de Santana: Universidade Estadual de Feira de Santana-UEFS, Salvador: Arcádia, 2002.

PIRES, Maria de Fátima Novaes. **Fios da vida**: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertoins de Sima- BA (1860-1920). São Paulo: Annablume, 2009.

RIOS, Iara Nancy Araújo. **Nossa Senhora de Conceição do Coité**: Poder e Política no século XIX. Dissertação de mestrado pela Universidade Federal da Bahia-UFBA Salvador, 2003.

SCHWARTZ, Stuart B. **Escravos, roceiros e rebeldes**. Trad. Jussara Simões. – Bauru, SP: EDUSC, 2001.

SILVA, Eduardo e REIS, João J. **Negociação e Conflito**: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das letras, 1989.

SILVA, Franco Alvez da Silva. “**Como se de ventre livre tivesse nascido**”: trabalho e liberdade em Desterro no final do século XIX. *Revista Santa Catarina em História - Florianópolis - UFSC* – V. 1, N1, 2010. P.14-29.

SILVA, Marinélia Souza. **Através dos quintais**: memórias dos negros do sertão do Jacuípe nas letras de Miguel Carneiro. In: Anais do XXVI SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA- ANPUH. São Paulo, julho 2011.

\_\_\_\_\_. **Memórias e rastros da liberdade**. In ANPUH – XXV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Fortaleza, 2009.

SILVA, Ricardo Tadeu Caíres. **Caminhos e descaminhos da abolição**. Escravos, senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão (Bahia,1850-1888). Tese de doutoramento em História-UFPR/SCHLA, Curitiba, 2007, 320 f.

SOUZA, Edimária Lima Oliveira. **Vestígios no tempo**: escravidão e liberdade em Conceição do Coité (1869-1888). Trabalho de Conclusão de Curso, UNEB, Conceição do Coité, 2012, 69 fls.

VIEIRA FILHO, Raphael Rodrigues. **Os negros em Jacobina (BAHIA) no século XIX**. Tese de doutorado em história pela Pontifca Universidade de Católica de São Paulo, 2009.

THOMPSON, Edward P. Folclore, Antropologia e História Social. In: THOMPSON, E. P. **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. São Paulo: UNICAMP, 2001. p. 254-255.